



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, segunda-feira, 02 de dezembro de 2024.

Ano XXV, Edição 5960 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Ação Judicial nº 0605026-36.2023.8.04.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 179/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 676/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 637/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada na Edição nº 5.200, páginas 24 e 25, do Diário Oficial do Município de 07-10-2021, que aposentou a servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.484, páginas 12 a 13 do Diário Oficial do Município de 23-11-2018, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 881/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008140 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito da servidora **MARIA DO SOCORRO**

FURTADO SOARES MARTINS, matrícula nº 013.802-9 B, no cargo de Especialista em Saúde – Assistente Social Geral, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do artigo 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
F	13	Mérito	01-01-2020

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, combinado com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o Requerimento de Registro de Candidatura – RRC do Sr. Ronaldo Silva do Nascimento, na data de 08 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.738/2024, de 27 de fevereiro de 2024, oriunda do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 55/2016 e nº 96/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizados como paradigmas pela Administração em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho datado em 23 de outubro de 2024, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.745/2024 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006090 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADO, pelo período de 04-08 a 16-10-2024, o afastamento, nos termos do art. 157, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971, combinado com a Lei Complementar nº 64, de 18-05-1990, § 1º e § 2º, do art. 86, da Lei 8.112, de 11-12-1990, do servidor **RONALDO SILVA DO NASCIMENTO**, cargo de Assistente em Saúde – Laçador, matrícula nº 109.768-7 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, no período de 08-08 a 16-10-2024, para concorrer em outra circunscrição ao pleito eletivo de 2024;

II – CONDICIONAR a validade da autorização ora concedida à posterior apresentação da documentação exigida na legislação vigente, em especial o Registro da Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE/AM.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.


DAVID ANTÔNIO ASSAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.028/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008141, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-12-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **OZIDETE DA SILVA MELO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 090.980-7 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.029/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.009293, **resolve**

CONCEDER, a contar de 05-12-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 20-10-2005 a 19-10-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LILIANE CORDEIRO SENA**, AS – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 108.185-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.030/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.009015, **resolve**

CONCEDER, a contar de 02-12-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **WILMA SOARES DE OLIVEIRA, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 094.562-5 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.031/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008835, **resolve**

CONCEDER, a contar de 02-12-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 03-08-2006 a 02-08-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RAMOS, AS** – Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 112.888-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.032/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008479, **resolve**

CONCEDER, a contar de 02-12-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 18-04-2011 a 17-04-2021, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **RAIMUNDA DO SOCORRO DE MOURA LIMA, AS** – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 073.208-7 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.033/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.009947, **resolve**

CONCEDER, a contar de 02-12-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 18-10-2005 a 17-10-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **DRIELE OLIVEIRA DOS SANTOS, AS** – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 108.290-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.034/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008482, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-12-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 08-01-2014 a 07-01-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **FLORENCE GRACA ORR DE OLIVEIRA, ES** – Médico Pediatra, matrícula

nº 089.573-3 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.035/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008977, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-12-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 10-10-2005 a 09-10-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **VERA NICI SOUZA HOSHIBA, ES** – Enfermeiro Geral, matrícula nº 096.512-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.036/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.009251, **resolve**

CONCEDER, a contar de 02-12-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 05-08-2009 a 04-08-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NEYLA COSTA DA SILVA SANTIAGO**, AS – Telefonista, matrícula nº 116.802-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.037/2024-GSAL

SUSPENDE EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 7084/2024 – SEMED/GSAF, suscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.010587, **resolve**

CONSIDERAR SUSPENSOS, no período de 11-04-2024 a 05-01-2025, os efeitos da Portaria por Delegação

nº 35.708/2024-GSAL, Edição 5759 do DOM de 02-02-2024, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JANEIDE SOARES HENRIQUE**, Professor Nível Superior, matrícula nº 091.215-8 E, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, em virtude de Licença Médica.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.038/2024-GSAL

CESSA OS EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 252.10.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.023922, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 01-10-2024, os efeitos da Portaria por Delegação nº 32.371/2023-GSAL, Edição 5586 do DOM de 16-05-2023, alterada pela de nº 33.025/2023-GSAL, Edição 5622 do DOM de 07-07-2023, que concedeu Afastamento para Estudo ao servidor **NIXON DA SILVA MOCAMBITE**, Professor Nível Superior, matrícula nº 118.863-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil



CASA CIVIL**PORTARIA Nº 061/2024-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL**

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO o que consta no documento SIGED nº (2024.18911.18917.9.225575),

RESOLVE:

CONSIDERAR ALTERADO o gozo de férias da **KETHLEEN VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 118.415-6 B, Técnico Municipal I - Administrativo B- 4, pertencente ao quadro de servidores estatutários da Casa Civil, programado para dezembro/2024, conforme Portaria nº 084/2023-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL, publicado no (DOM nº 5708 de 17-11-2023), referente ao exercício 23/24, para posterior usufruto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.



ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA N.º 04/2024 GAB/PROCON MANAUS

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM.

CONSIDERANDO o artigo 9º, inciso IV, alínea f, combinado com artigo 10, incisos I e VI da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019; alterado pela Lei nº 3.066, de 01 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso X, 4º, inciso III, 7º, 9º e 10, do Decreto Federal nº 2.181/1997;

CONSIDERANDO o artigo 55, § 1º, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os recursos humanos disponíveis na Casa Civil frente às novas orientações administrativas referentes à Proteção ao Consumidor;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando à orientação e fiscalização na execução das atribuições inerentes ao Serviço de Atendimento e Proteção ao Consumidor;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicações de sanções e medidas visando o Direito e Defesa do Consumidor, prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), na Legislação Estadual e Municipal vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar a política de relações de consumo no âmbito do Município de Manaus.

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar de 01 de novembro de 2024, a designação de Jean Lima da Silva, Assessor Técnico III, matrícula 145.061-1A, da função de Agente Fiscal, constante na PORTARIA N.º 01/2024 GAB/PROCON MANAUS;

II – DESIGNAR, a contar de 01 de novembro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para desempenhar a função de Agente Fiscal do Serviço de Atendimento e Proteção ao Consumidor, órgão integrante da estrutura organizacional da Casa Civil.

Servidor	Cargo	Matrícula
José Renato de Queiroz Brasil	ASSESSOR I	105.125-3B
Flávio Oliveira Sposina	ASSESSOR TÉCNICO II	148.343-9A

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Manaus, 28 de novembro de 2024.



ONILDA ABREU DA SILVA

Presidente do Serviço de Atendimento e Proteção ao Consumidor
PROCON MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**PORTARIA Nº 208/2024-GS/SEMEF**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a certidão de Óbito, Matrícula 004994 01 55 2024 4 00162 264 000806411, datada em 08/09/2024;

RESOLVE:

I – CESSAR a Gratificação Técnica Fazendária (GTF) do servidor abaixo relacionado:

NOME	PONTOS GTF	A CONTAR
JOSÉ JORGE PAIVA DE SOUZA	300	07/09/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2024.



CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação – SEMEF

PORTARIA Nº 209/2024-GS/SEMEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 057/2024-DIFTI/DEAFI/SUBREC/SEMEF, constante nos autos do Processo SIGED nº 2024.11209.15442.0.052498;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0160/2024-GAB/SUBTI/SEMEF, constante nos autos do Processo SIGED nº 2024.11209.15442.0.052469;

CONSIDERANDO o Memorando nº 176/2024 – DIGAD/DEPAD/SEMEF, constante nos autos do Processo SIGED nº 2024.11209.15442.0.052495;

CONSIDERANDO o Memorando nº 154/2024 - DETRI/SEMEF, constante nos autos do Processo SIGED nº 2024.11209.15442.0.052492;

CONSIDERANDO o Memorando nº 048/2024-DGEOP/DEPAD/SEMEF, constante nos autos do Processo SIGED nº 2024.11209.15442.0.052331;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a Gratificação Técnica Fazendária (GTF), para os servidores abaixo identificados:

NOME	PONTOS GTF	A CONTAR
JORGE DARIO DE SOUZA FILHO	300	02/12/2024
LESSANDRO RODRIGUES DE ALENCAR	300	02/12/2024
LILIAN DE PAULA DUARTE PAES	300	02/12/2024
LUCAS VIEIRA PEREIRA DE LUNA	300	02/12/2024
RUBEN LUZ DE OLIVEIRA	300	02/12/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2024.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

PORTARIA Nº 210/2024-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

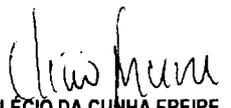
CONSIDERANDO o Memorando nº 152/2024 – DEPAD/SEMEF, constante nos autos do Processo (SIGED) nº 2024.11209.15442.0.052408;

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **HELIO LEMOS JUNIOR**, Matrícula nº 141.852-1 A, Assistente Técnico Fazendário, responda pelas atribuições da Função Gratificada – FG-2, em virtude do afastamento do titular, o servidor **LUIZ FELIPE LIMA DE OLIVEIRA**, por motivo de férias, com **direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função**, no período de 18/11 a 29/11/2024 e 09/12 a 16/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2024.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PROCESSO N.º: 2024.11209.15434.0.008422 (SIGED)
INTERESSADO: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação. Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei n.º 14.133/2021

DESPACHO

CONSIDERANDO a justificativa para a contratação apresentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD (fls. 145-146);

CONSIDERANDO que o art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

CONSIDERANDO a existência do PE n.º 043/2024-CML/PM e PE n.º 063/2024-CML/PM, que restaram fracassados (fls. 424-427 e 1022-1024);

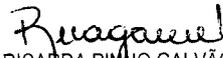
CONSIDERANDO o Parecer n.º 446/2024 – PA/PGM (fls. 1299-1308), favorável à contratação por dispensa de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “a”, do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO finalmente o que consta nos autos do processo administrativo n.º **2024.11209.15434.0.008422** – SIGED,

FICA DECLARADO DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação da empresa **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, cujo objeto refere-se à aquisição de drone e software de processamento de imagens aéreas, no valor total de R\$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais), conforme processo administrativo n.º 2024.11209.15434.0.008422 – SIGED.

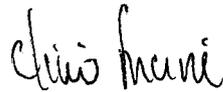
À consideração do Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, solicitando autorização.

Manaus, 2 de dezembro de 2024.


RICARDA PINHO GALVÃO
 Diretora do Departamento de Administração – DEPAD/SEMEF

Pelo exposto acima, **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação pertinente ao Processo n.º 2024.11209.15434.0.008422 – SIGED.

Manaus, 2 de dezembro de 2024.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal De Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo identificados a suspensão de ofício de suas inscrições mercantis, conforme Decreto nº 3.330/2016.

CMC	NOME
20990101	IVANILDO SILVA LIMA
21212201	IVANILSON ABREU DA SILVA
7998601	IVANILSON GOMES DO NASCIMENTO
8390201	IVETE COSTA DOS SANTOS
11803601	IVETE DOS SANTOS ALVES
7844101	IVO OGATA TAKIO
11289201	IVON AGUIAR DE SOUZA
8047401	IVONE MARIA D. CHARAO
12274001	IZAAC PINHEIRO DA SILVA FILHO
12821701	IZABEL SILVA DE SOUZA MOTA
49079701	IZABELLE NOGUEIRA DE MEDEIROS SOBRINHO
8737601	IZAIAS BENEDITO M.DA SILVA
20008901	IZAIAS SOUZA E SILVA
20639201	IZAMAR ALVES DA COSTA
9300701	IZAQUE PEREIRA DA CUNHA

12217101	IZAULINO RUFINO
13326501	IZAURA FARIAS VALES
12920001	IZEQUIEL DE LIMA NOBREGA
8656901	IZETE MENDONÇA BACRY
12472101	IZETE TELES DA SILVA
11314201	IZIDIO DE ASSUNCAO
44044601	IZIDORIO RAMOS FRANÇA NETO
12346901	JACIMEIRE BRITO SOARES REIS
13548901	JACINTA DE CASTRO FERREIRA COSTA
12676201	JACKELINE DA SILVA CARDOSO
9301101	JACKSON K O SANTIAGO
21397801	JACKSON TAVARES DE AQUINO
12279101	JACQUELINE DORIS COSTA ROSSINI
12766401	JACQUELINE DOS SANTOS FREIRE
12560301	JACQUELINE PINHO DOS SANTOS
10312801	JACY BRAGA DOS SANTOS
9618401	JADER CAMARAO DE SOUZA
11787201	JADER FRANCOIS EGUEZ CALDAS
47612501	JAHIR ALBERTO HERRERA MENDOZA
8740701	JAILTON DE SOUZA FERREIRA
50516801	JAILTON DOS REIS FREIRE
11275801	JAIME FERREIRA BRAGA
8423101	JAIME OLIVEIRA DE ASSIS
22073101	JAIR DA COSTA E SILVA
12938601	JAIR MATOS DA COSTA
4349201	JAIR PEREIRA MARQUES
13155201	JAIR REIS DE LIMA
12759501	JAIR SENA NOGUEIRA
23074701	JAIRANICE MACIEL FURTADO
12194701	JAIRO BARBOSA BRAGA
8572601	JAIRO BEZERRA LIMA
11280601	JAIRO FEITOSA DA SILVA
50890301	JAIRO MARQUES
8624301	JAIRO PEREIRA BASTOS
20850601	JAMES MAQUINE DA JUSTA
8995801	JAMES MOTA DA NVES
12740301	JAMES PEREIRA DE SOUSA
22080601	JAMES SERIO DE SOUZA RIOS MAIA
48758201	JAN LEONEL VELASQUEZ GONZALEZ
22281601	JANAIDE CORREA DE BARROS RODRIGUES
12439301	JANAINA VERISSIMO DOS SANTOS
23762601	JANAYNA ALENCAR BITTAR
8220601	JANDER KLENDERSON PINHEIRO MARTINIANO
12453301	JANDER RUBEM SOUZA DA ROCHA
10095501	JANDER RUBENS PANTOJA DE LIMA
13811801	JANDERLENE QUEIROZ DE LIMA
9895801	JANDICLEIA DA SILVA LIMA
9759801	JANE LENA KOSSATZ CARNEIRO
51108201	JANE PRISCILA SILVA DE SOUSA
12475401	JANE SALVADOR SANTOS
12881901	JANETE ARAUJO DA SILVA
10244301	JANETE BEZERRA DE SOUZA
9561701	JANIE MARIA DE FREITAS REIS
20668601	JANIELY SOUZA
45593301	JANILSON MARTINS NUNES
10454901	JAQUELINE DO SOCORRO ALENCAR EDWARDS
8123001	JAQUELINE LUCIA WANDERLEI
13858301	JAQUELINE MAIA RIBEIRO
12186201	JAQUELINE SANDRA DEL CANTAO MERISSI
13148001	JARDEN KEMERSON REBELO
23172101	JARILZA VIANA DE MENDONÇA
47728201	JAVIER ANTONIO GOMEZ ACOSTA
48141401	JAVIER DE JESUS ASCANIO OJEDA
47428801	JAVIER RAFAEL DIAZ FRANCO
10179601	JAYNA MICHELLE DA SILVA MESSIAS
13020201	JEAN BARROSO LOPES
12726501	JEAN CARLOS DA SILVA CORDEIRO
46209201	JEAN CARLOS GARCIA BETANCOURT
8021301	JEAN CHARLES BEZERRA BASTOS
21451101	JEAN CLAUDIO COLARES SALES
12216001	JEAN CLAUDIO QUEIROZ MERLO
8257201	JEAN EMERSON RIBEIRO PICANCO
22993501	JEAN ENOCK JEAN
11962501	JEAN JACQUES SEIXAS DE SOUSA
48999501	JEAN LUDGER BARTHELEMY
10228701	JEAN MAQUINE PIMENTEL
9801301	JEAN MARCELO ALVES DE CRISTO
10075001	JEAN RICARDO LIMA QUEIROZ
9856101	JEAN RICARDO RAMOS MAIA
10779801	JEANEY SILVEIRA OLIVEIRA
20119601	JEBSON GRIMBER PALHETA SOARES
10117101	JECKSON DA SILVA NOGUEIRA
9151401	JEFFERSON CANINDE DE SOUZA
12700101	JEFFERSON CAVALCANTE FREIRE
22406501	JEFFERSON DORNELAS JACINTO
50408101	JEFFERSON DOS SANTOS DA ENCARNACAO
21846801	JEFFERSON LUIZ RODRIGUES
43136301	JEFFERSON SANTOS DA SILVA
13825501	JEFREY THONSON BESSA CUNHA
10932201	JEINER SAMPAIO
50517701	JENIFER DE MELLO MIRANDA
49355301	JENIFFER DA MOTA MEDEIROS
10643101	JENILDO ELOI DA SILVA
50731701	JEOFRAKLIN RAMOS DA SILVA
12462701	JEOVA ARAUJO DA COSTA
51172101	JEROCI JOSE PINTO CARNEIRO
13082401	JEROCILIO ROBERTO SIMOES ALVES DA S JUNIOR
48619101	JESSE MACENA DE PAULA
23025501	JESSÉ PAES LIMA
20900001	JESSICA ALBUQUERQUE PEREIRA

40815501	JESSICA MACIEL SERRA
47136901	JESUS ANDRES GOMEZ ATEHORTUA
47338001	JESUS ANIBAL SERRA HERNANDEZ
3759901	JESUS ANTONIO VERGARA RINCON
47924301	JESUS DAVID PARRA VARGAS
48438001	JESUS ENRIQUE ROQUE VALLEJO
47059601	JESUS GUILLERMO RODRIGUEZ CORDERO
10702501	JEYMISONN FABRICIO DE O SILVA
12287101	JEZIEL NEVES DE OLIVEIRA
12694201	JHON LENON SANTOS PEREIRA
50183601	JHONATAS DUARTE DOS SANTOS
47728101	JHONNY JOSE NAVARRO
44835701	JIMMY DA SILVA PADILHA
12631501	JOA SENA DE OLIVEIRA
46708901	JOABIS SILVA DOS ANJOS
12918901	JOACI NEGREIROS BARBOSA
12047601	JOAIDE BOTELHO LISBOA
48473201	JOAN CARLOS CEDENO TAVARES
20990901	JOANA CECILIA GRANGEIRO DE CARVALHO
8857701	JOANA D'ARC RIBEIRO
12430001	JOANA DARCI DOS SANTOS LIMA
11967501	JOANES VICENTE DOS SANTOS
48350101	JOANLYS DEL VALLE NUNEZ RODRIGUEZ
9340701	JOAO ALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
3835601	JOAO ALVES DOS SANTOS
22215701	JOAO ANTONIO BRANTIS DE CARVALHO
46543901	JOAO ARIELTON PANTOJA TAVARES
12934001	JOAO BARROSO DE SOUZA
9886601	JOAO BATISTA DA COSTA E SILVA
9375501	JOAO BATISTA DE SOUZA
10093301	JOAO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA
12739901	JOAO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS
11684401	JOAO BATISTA PINHEIRO PENHA
10154901	JOAO BATISTA ROCHA DO CARMO JUNIOR
8552501	JOAO BATISTA VIANA DA COSTA
9583801	JOAO BOSCO DA COSTA DIAS
13653401	JOAO BOSCO MIRANDA DE MATTOS
10823601	JOAO BOSCO PAIVA DA CUNHA
9381701	JOAO CAMILO SILVA DE SOUZA
10972601	JOAO CARLOS DIAS CAMPOS
11887901	JOAO CARLOS NUNES DA CONCEICAO
11128901	JOAO CARLOS RUA PARCERO
11026601	JOAO CASSIANO DA SILVA
44966001	JOÃO CLÁUDIO DE ANDRADE MENEZES
21600001	JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS FREITAS
3369901	JOAO CRISOSTOMO DE QUEIROZ
11499901	JOAO DE OLIVEIRA RIBEIRO
11432701	JOAO DE SOUZA BRANDAO
8542001	JOAO DOS SANTOS MARREIRA
9573501	JOAO EUFRAZIO DE SOUZA
12784301	JOAO EVANGELISTA FERNANDES SERRAO
9819901	JOAO EVANGELISTA SAMPAIO ARAUJO
21950801	JOAO FELIX GUSMÃO JÚNIOR
4091401	JOAO FRANCISCO DA C. CHAGAS
3297301	JOAO FREIRE DA CUNHA FILHO
11074301	JOAO FREIRE DA SILVA
9085301	JOAO GOMES AMARAL
12961001	JOAO GUMERCINDO DE RESENDE LIMA FILHO
11972201	JOAO HELIO MEDEIROS PINHEIRO
47257201	JOÃO HUMBERTO GADEA LICHARDO
4361801	JOAO INACIO SILVA
11085801	JOAO IVO FONSECA JUNIOR
10382101	JOAO JOSE NUNES DO NASCIMENTO
20983401	JOAO MACHADO DE SOUZA
11951101	JOAO MARIA DIAS
8383501	JOAO MARTINS DE LIMA FILHO
13824501	JOAO MIGUEL FILHO REBELO DA SILVA
7118601	JOAO MIRANDA DE ALBUQUERQUE
12974401	JOAO MOURA TERTULIANO
8857101	JOAO PALHETA DOS SANTOS
20490501	JOAO PAULO DA SILVA FRAZAO
12231201	JOAO PAULO FERREIRA QUARESMA
45270701	JOAO PAULO GONCALVES SILVA
23180201	JOAO PAULO LIMA DA SILVA
8758601	JOAO PAULO PEREIRA OLIVEIRA
10961401	JOÃO PAULO SOUSA FERREIRA
10285001	JOAO RIBEIRO DOS SANTOS
4378701	JOAO RICARDO ROCHA DE SENA
22163401	JOÃO ROBERTO PEREIRA LIMA
11019901	JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
9784101	JOAO SALES MENEZES DOS SANTOS
8987601	JOAO THOMAS LUCHSINGER
4303901	JOAO UNILSON CASTRO DA PAIXAO
8271101	JOAQUIM B R NETO
10288001	JOAQUIM CAVALCANTE PARENTE
11950801	JOAQUIM DE LIMA LOPES JUNIOR
9488201	JOAQUIM DE MOURA CARDOSO
10719501	JOAQUIM DONATO LOPES FILHO
12222101	JOAQUIM DOS SANTOS ARAUJO FILHO
12177301	JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
21397401	JOCEMAR LOURENÇO DE SOUSA
9070701	JOCILENE RODRIGUES SENA
12417001	JOE HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
11762801	JOEL ARIMATEIA ROSA
8177601	JOEL CARLOS DE SOUZA
8527301	JOEL LAMEIRA DE OLIVEIRA
20027001	JOEL MORETS
11716801	JOELIA MEDEIROS DO NASCIMENTO
12500001	JOELMA DA SILVA NUNES
10231001	JOELMA OLIVEIRA DA CUNHA BANDEIRA

46971001	JOELTON SALGADO DA SILVA
48655901	JOHANNA DEL VALLE RENGEL
12873001	JOHANNES ANTONIUS GERARDUS CHRISTIANS
8330801	JOHN EDSON GUERREIRO CORREA
12700401	JOHN HELTON SANTOS JACOME FERREIRA
40674501	JOHNENSON DA COSTA SARMENTO
9428101	JOILSON OLIVEIRA SANTOS
48439501	JOLIZETH MARIA MARIN
9024001	JONAS ALVES DE LIMA
21969601	JONAS ARAUJO CAMPOS
10885101	JONAS BRAZ REBOUCAS
10961501	JONAS DE SOUZA VASCONCELOS
9645301	JONAS PEREIRA DA SILVA
20422501	JONAS PINTO MOTA
10379101	JONAS REIS SOARES
12693301	JONAS SILVA SOUSA
7692901	JONATAS SALES FIGUEIRA
48651401	JONATHAN EDANDI GAMBOA VILLANUEVA
13242901	JONATHAN HARMOLLY SPINDOLA DA SILVA
48751201	JONATHAN MIGUEL SILVA SOSA
20112001	JONATHAS GOMES COSTA
10135901	JONE LUCAS MELO
11289301	JONEALFRE PEREIRA DA ROCHA
12288901	JONES CLEITON QUEIROZ FARIAS
11281401	JONILDO BATISTA DA SILVA
10328401	JONILDO FONTENELLE ALBUQUERQUE
47867301	JONNATHAN JOSE LAREZ GARCIA
9192201	JORDETE CLEIDE PESSOA
9298501	JORGE ALVES SANTANA
11007701	JORGE ASSEM CARNEIRO
20155801	JORGE DA SILVA AMARAL
10716801	JORGE DA SILVA FAGUNDES
48773701	JORGE DANIEL RODRIGUEZ GONZALES
48838101	JORGE EDUARDO GOMEZ PEREZ
9448601	JORGE F MESQUITA
20170901	JORGE FELIPE JUNIOR
9592501	JORGE FERNANDES FILHO
12821501	JORGE HENRIQUE MACIEL RODRIGUES
46344601	JORGE LUIS MORA RIVERO
48507001	JORGE LUIS SEGOVIA ALMAO
21154401	JORGE LUIZ FURTADO DA SILVA
9315701	JORGE LUIZ MAIA CARNEIRO
8000061301	JORGE MANUEL COTTA CALDERON
50801601	JORGE MAXIMINO ISAACS DIAZ
9068401	JORGE MILHOMENS VENTURA
8819601	JORGE MORAIS DOS SANTOS
22193601	JORGE NAZARENO MACIEL DE MEDEIROS
7805601	JORGE OKA
12223801	JORGE PAULINO PAZ DA SILVA
11010801	JORGE PEREIRA DE BRITO
8112401	JORGE PIRES DA SILVA
9031001	JORGE RAUL DEL GADO DA SILVA
10831601	JORGE RODRIGUES DA SILVA
10260501	JORGE RUSSELLAKY CARNEIRO
12920201	JORGE TRAJANO DA SILVA
12211001	JORGEMAR FERREIRA DA SILVA
11312201	JORLAN MARTINS PASSOS
9160001	JOSAFÁ DE ASSIS BARCELOS
10069701	JOSE ADALBERTO DE SOUSA
12355001	JOSE ADENILTON SILVA DOS SANTOS
21289301	JOSE AILTON PEREIRA DOS SANTOS
8386601	JOSE ALBERTO PEIXOTO DE OLIVEIRA
12228701	JOSE ALBERTO RABELLO DE SOUZA
21949201	JOSE ALDENI CHAVES RODRIGUES
7766201	JOSE ALDO CONCEICAO DE SOUZA
11277001	JOSE ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA
23371901	JOSE ALMIR ALVES DE PINHO
12822901	JOSE ALMIR FERREIRA DE AGUIAR
13495601	JOSE ALVES DA COSTA FILHO
11562201	JOSE ALVES FAGUNDES
12692001	JOSE ANGELO AFONSO DE OLIVEIRA E SOUZA
9772201	JOSE ANTONIO C CAETANO
46055501	JOSE ANTONIO DE SOUSA BATISTA
12953601	JOSE ANTONIO MARINS DE VILHENA
21646401	JOSE ANTONIO PEREIRA PINTO
21570201	JOSE ANTONIO PINHO ALHO JUNIOR
12356501	JOSE APARECIDO DE SOUZA LIMA
23100801	JOSE AUGUSTO DA SILVA AGUIAR
3286502	JOSE AUGUSTO DA SILVA ONETY
11994501	JOSE AUGUSTO VIANA FILHO
8237701	JOSE BANDEIRA CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR
46558401	JOSE BARBOSA MACIEL
11021401	JOSE CARLOS ALMEIDA
11453101	JOSE CARLOS DA COSTA NOGUEIRA
8506901	JOSE CARLOS DANTAS DA COSTA
11112701	JOSE CARLOS FEITOZA DE SOUZA
8069601	JOSE CARLOS MENDES
11956801	JOSE CARLOS MOUZINHO ARNAUD
11736301	JOSE CARLOS PISCITELLI
9759501	JOSE CARLOS RODRIGUES BARROSO
7751201	JOSE CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO
9415901	JOSE CARLOS SAMPAIO BATISTA
7690301	JOSE CARLOS SAUNIER BARBOSA
9097001	JOSE CARLOS TAVARES DOS SANTOS
10006701	JOSE CARNEIRO DOS SANTOS NETO
7738001	JOSE CLAUDINEI FERNANDES
21393301	JOSE CLAUDIO NOBREGA DE ARAUJO
12224701	JOSE CLEUSO RODRIGUES MENDES
11335901	JOSE CORDEIRO DA ROCHA
12876601	JOSE CRISMO PEREIRA DE FREITAS

5805701	JOSE D RAMALHO BEZERRA
10308101	JOSE DA SILVA DOS SANTOS
11022801	JOSE DA SILVA PIMENTA
12222701	JOSE DANI SILVA DE BRITO
8000054501	JOSE DANIEL ROMERO SANCHEZ
7870301	JOSE DAS GRACAS BARROS DE CARVALHO
12230401	JOSE DE ANCHIETA DA SILVA MELO
20000701	JOSE DE ANCHIETA MONTEFUSCO LIMA
8052301	JOSE DE FREITAS FERNANDES
12095101	JOSE DE MAIA CAVALCANTE
13420701	JOSE DE NAZARE VALMONT FRANCESCHI
48276501	JOSE DEL VALLE HERRERA TUNEZ
12374201	JOSE DIOGO DA SILVA NETTO
12582401	JOSE DIVAL NERY DA CAMARA JUNIOR
8850301	JOSE DOMINGOS DOS P MENDONCA
20321701	JOSE DOMINGOS SOUZA
23242201	JOSE DIVALDO BENTES PEREIRA JUNIOR
48385401	JOSE EDUARDO RAMIREZ DUERTO
47952401	JOSE ENRIQUE FLORES MACHADO
11817601	JOSE EPAMINONDAS PINHEIRO DE BARROS
12865901	JOSE ERIVALDO DA SILVA
10709001	JOSE EVANDRO SANTOS DE SOUZA
12701601	JOSE FARIAS DE OLIVEIRA
48244001	JOSE FELIX GODOY VILLEGAS
7926601	JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA GARCIA
12095201	JOSE FLAVIO MONTEIRO DA SILVA
12219501	JOSE FORTUNATO DA SILVA ALVES
22249201	JOSE FRANCISCO QUEIROZ DA COSTA
11288901	JOSE FREITAS DA SILVA
12630601	JOSE GENTIL CABRAL BEZERRA
20013301	JOSE GERALDO FERNANDES RABELO
8982401	JOSE GOMES DA SILVA-403461
11029701	JOSE GOMES ZAN
12075301	JOSE GOULBERY MACIEL NASCIMENTO
48339201	JOSE GREGORIO CUBILLAN CASTRO
48898401	JOSE GREGORIO FERNANDEZ
48250701	JOSE GREGORIO GARCIA MEDIANA
48917201	JOSE GREGORIO MENDEZ MOLINA
47922801	JOSE GREGORIO OLIVEROS TINEO
48878201	JOSE GREGORIO TALAVERA AMESTY
9128301	JOSE GUILHERME MONTEIRO DA FONSECA
43462401	JOSE HENRIQUE DA SILVA
10900501	JOSE HENRIQUE MANVAILLER SAYD
8142301	JOSE HENRIQUE RODRIGUES COSTA
47415301	JOSE HERMES TORO VALDES
20316001	JOSE HUGO SABATINO
46629901	JOSE JAIME RAMIREZ CONTRERAS
48194001	JOSE JAVIER TIRADO MOTA
48691701	JOSE JEAN CARLOS RUIZ HENRRIQUEZ
23433601	JOSE JEFFERSON LIMONGI DA SILVA
12788601	JOSE JOAQUIM DE LIRA
47249401	JOSE JULIAN ALVES BREMGARTNER
12225301	JOSE JUNIOR DA SILVA GUIMARAES
8564401	JOSE LIMA DA COSTA
11815401	JOSE LUCIANO TAPIA URETA
48083301	JOSE LUIS BRICENO VELASQUEZ
48540501	JOSE LUIS LOPEZ CARABALLO
9929301	JOSE LUIZ ANDRADE SERRA
23242301	JOSE LUIZ BATISTA DOS SANTOS
22109401	JOSE LUIZ COELHO DE LIMA
8887001	JOSE LUIZ DE SOUZA NAICE
8406801	JOSE LUIZ DOS SANTOS
9047501	JOSE LUIZ P P DE ALMEIDA
8001701	JOSE MAGENIR DO NASCIMENTO
13109302	JOSE MANOEL F. LEITE
47618901	JOSE MANUEL FLORES VILLARROEL
11606601	JOSE MARCOS PAULA DA SILVA
42529401	JOSE MARIA BARROS SETUBAL
8378101	JOSE MARIA CARVALHO COSTA
10622401	JOSE MARIA CARVALHO DA COSTA
8441601	JOSE MARIA DE OLIVEIRA MAIA
8511401	JOSE MARIA F DA COSTA
12210301	JOSE MARIA GUIMARAES ARRUDA
13404701	JOSE MARINALDO ALMEIDA SAMPAIO
11786801	JOSE MARIO DE MELO LEITE
12238701	JOSE MAURICIO DE ARAUJO
10769901	JOSE MESSIAS LEITE DE LIMA
48080601	JOSE MIGUEL LEONETT CARRILLO
22582201	JOSE MITONIO LEITE DOS SANTOS
8482901	JOSE MOACIR DE CARVALHO
48784801	JOSE NAPOLEON MEDINA
9392401	JOSE NOGUEIRA DE LIMA
10753001	JOSE ORANGE CABRAL DA COSTA
21160601	JOSE ORINEY TAVARES DE SA
8756301	JOSE PAULA RODRIGUES
12775201	JOSE PAULO CASTRO DA SILVA
8086501	JOSE PEIXOTO LEAL
11028401	JOSE PINHEIRO DE SOUZA
11361101	JOSE PULQUERIO CORREA
47682201	JOSE RAFAEL MARTINEZ
6405501	JOSE RAIMUNDO A RODRIGUES
12229801	JOSE RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA
9691801	JOSE RAIMUNDO DANTAS DA COSTA
7844201	JOSE RAIMUNDO DE SOUZA ALENCAR
51220101	JOSE RAMON RIVAS ROMERO
48835001	JOSE RAMON SABINO
8334701	JOSE REGINALDO COUTINHO BATISTA
8450901	JOSE REGINALDO RODRIGUES DE COUTO
7685201	JOSE REINALDO DO NASCIMENTO
9781101	JOSE REINALDO GONCALVES DA SILVA

50340301	JOSÉ RIBAMAR DA COSTA JUNIOR
12763701	JOSE RIBAMAR DUTRA SOUSA
3852801	JOSE RIBAMAR LEITE DE MENDONCA
8503501	JOSE RIBAMAR NUNES ROCHA
12211501	JOSE RIBEIRO DA SILVA CAMPOS
9340901	JOSE RICARDO MAGALHAES AGUIAR
49285701	JOSE ROBERTO CASTRO DA SILVA
9862701	JOSE ROBERTO MOREIRA DA ROCHA
48259501	JOSE ROBERTO RIZALEZ RODRIGUEZ
21948901	JOSE RODRIGUES CARDOSO FILHO
20189801	JOSE ROMULO FERNANDES DOS REIS
9604901	JOSE RONALDO DOS SANTOS BRAGA
50279301	JOSE RONALDO GUEDES REIS
10095401	JOSE ROQUE DE JESUS
11556201	JOSE RUBENS VASCONCELOS
9537701	JOSE SABINO DA SILVA
10116901	JOSE SAID FILHO
13016401	JOSE SILVA DE OLIVEIRA
23226601	JOSE SOARES RODRIGUES
12225401	JOSE TELMO SERUDO DE OLIVEIRA
10019201	JOSE VALDECI GOMES DA COSTA
10709501	JOSE VALNEY FERREIRA SILVA
1049001	JOSE VIANA TEIXEIRA
48818101	JOSE VICENTE GONZALEZ VALDIVIEZO
10202001	JOSE WALTER CARREIRO LIMA
9858201	JOSE WILLIAM CARVALHO ARAUJO
13438301	JOSEANA ARAUJO MACHADO
40116701	JOSEANA BARAUNA ARAUJO
13549401	JOSEANE ALMEIDA DE CASTRO
12136501	JOSEANE ANDRADE PEDRACA
10175001	JOSEANE FIGUEIRA DO NASCIMENTO
10179501	JOSEANE MARQUES DA COSTA
21648001	JOSEANNE SILVA DE SOUZA ZACARIOSKI
10356701	JOSEF CARLOS SALZER
8551501	JOSEFA DE LIMA EMANUEL
12003301	JOSEFA JOCELMA DE MATOS CHAVES
9982401	JOSELI COSTA MONTEIRO
11795401	JOSEMAR CORREA SILVA
21467501	JOSENEY FRANCO DE OLIVEIRA
48172601	JOSFRAN ISAAC GIL NERI
48210401	JOSHUA DAVID BENITEZ DI ROCCO
12861001	JOSIANE CARDOSO OLIVEIRA
12780601	JOSIANE OLIVEIRA NUNES
49185001	JOSIELE CRISTINE DE OLIVEIRA SEIXAS
20379901	JOSILEIA FREIRES FERREIRA
9340401	JOSILENE LIMA DOS SANTOS
20239901	JOSILENE RODRIGUES DE LIMA
12681001	JOSIMA FERREIRA RODRIGUES
12214601	JOSIMAR MARQUES PALHETA
20029901	JOSIMARCOS DE SOUZA SANTOS
10775201	JOSINEIDE TAVARES VIEIRA
12481201	JOSIVALDO COSTA RODRIGUES
48476001	JOSUE ANTONIO RIOS BASTARDO
12788501	JOSUE CARLOS MORAES DE OLIVEIRA
12675101	JOSUE MARQUES ALVES
21283101	JOSUE NUNES FERREIRA
8754101	JOSYLANE RAMOS ALVES
22027201	JOUBERT JUNIOR DA COSTA COELHO
10196701	JOVELINA SALES DA SILVA
48620101	JOYMAR DEL VALLE CEDENO BEJARAMO
10215201	JOZINALDO DA SILVA ALBUQUERQUE
47216001	JUAN CARLOS MUNOZ MARIN
11381501	JUAN DE DIOS MACEDO ZURITA
48991601	JUAN PABLO MILANO
47973501	JUANA KARINA MARCANO DE MEDINA
4334901	JUAREZ BARBOSA DE L SOBRINHO
10493001	JUAREZ CAJUEIRO LEANDRO
20248901	JUAREZ DE OLIVEIRA CAVALCANTE
8327901	JUAREZ KLINGER DO AREAL SOUTO
13401001	JUCELINO DE SOUZA SILVA
13754201	JUCIELLE MARIA TOMÉ DE QUIROZ
9691101	JUCILAMITA HONORARIO DA SILVA
20926701	JUCILANE LELIS DE SOUZA GUIMARAES
9485601	JUCILENE MARQUES DE SOUZA
8304401	JUCILON CORCINO PINTO
11761301	JUCINALDO ASSIS MOTA
12312401	JUCINEIDE ALVES DA SILVA
46260101	JUCIVAN DA SILVA BRITO
9391401	JUDITE DOS SANTOS BATISTA
48188201	JUDITH JOSEFINA OBERTO DE CASTILLO
8748201	JUDSON GOES DOS SANTOS
12713301	JULIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
12454801	JULIANA COSTA FRANCO
21128001	JULIANA DE ALMEIDA AVELAR
10048601	JULIANA FERNANDES DE LIMA
23431701	JULIANA NEVES UCHOA
22852501	JULIANA PASSOS DIAS
8000126001	JULIANA VIEIRA DA SILVA
22102401	JULIANACASSIANO DE MORAES LIMA
11290101	JULIANE AMARAL DA SILVA
11627501	JULIANO LUIS CERQUEIRA MENDES
46213501	JULIANYS NAZARETH MEDINA ABREU
21522601	JULIE CHRISTIE MARTINS MARQUES
11602601	JULIO CESAR DE OLIVEIRA ROCHA
7669501	JULIO CESAR MACIEL BALBI-CI 234.3673
9471801	JULIO CESAR MONTEIRO DA SILVA
8370701	JULIO CESAR PASSOS DOS SANTOS
12670401	JULIO CESAR REZENDE VIEIRA
48686901	JULIO CESAR ZARAGOZA
11020301	JULIO DE OLIVEIRA MENDES

9978901	JULIO PIRES AUGUSTO
4317001	JULITA DA CUNHA MENEZES ARAUJO
46605901	JUNIOR VELOSO DOS SANTOS DA SILVA
21187801	JURACI SOBRAL DA SILVA
9789201	JUSCELINO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
20614401	JUSIANE CERDEIRA DE ARAUJO
22456501	JUSSARA MARIA GONZAGA DE SOUZA
11946701	JUSSARA SA RODRIGUES
47703101	JUXBELKIS JOSEFINA GRAFFE
8397901	JUZEUTER FERRO DE SOUZA
48493701	KAIRA SELENE GASPAR
46144501	KAMILA VITÓRIA DOURADO NERY
22872801	KARANNA LOUREIRO CARAM MENEZES
51197901	KAREN BORGES ALBUQUERQUE
49318301	KAREN EDA CUNHA DE LIMA
48964001	KARINA DOS SANTOS DIAS
48944601	KARINA ERNESTINA MOTA DE RAMIREZ
10309601	KARLA BRAGA AZIZE
9767401	KARLA KARINE FERREIRA PEREIRA
20431101	KAROLINE LIMA SIMOES
47047001	KAROLINE SANTOS DA ROCHA
47592701	KASSIA ALVES DOS SANTOS
12528501	KASSYA DA SILVA REBELO
47382301	KATIA SATOMI SUGAWARA GIRARD
22890301	KATIENNE FROTA DE LIMA
12270101	KATIUCIA DOS SANTOS CARDOSO
11308201	KAYLLA CASTELO B DE O ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
12504201	KDIANE LIRA RAMOS
13455301	KEILA MARIA DE ALMADA PEREIRA
21962501	KEILA MIRANDA DOS ANJOS
13238901	KEILA REGINA DE ALMEIDA REGO
48049501	KEINNER JOHAN ACOSTA NARANJO
10490701	KEITIANE SALES GOMES
47368201	KEITTY DE CASTRO FEIJO
9985801	KELI CRISTINA J DE ARAUJO
10369101	KELLA MENDONCA BARROS
10384601	KELLEN FREITAS TAKAFAZ
50359601	KELLY DAS NEVES DE FIGUEIREDO
12246401	KELLY DOS SANTOS DE SOUZA MATOS
21728101	KELLY NASCIMENTO OST
10995201	KELLY ROBERTA SANTOS ALMEIDA
48178801	KELVIN RAMON CASTILLO RODRIGUEZ
48176101	KELVIS ANTONIO URBABEZ
47650901	KENDY ANTONIO BOLIVAR ORTEGA
47661501	KENIA BEATRIZ DELGADO MACHIS
46460701	KEREN COSTABILE BEZERRA
10752801	KEULY SOUSA SOARES
8641501	KEYCY NEPONUCENE PINTO
13447601	KEYLA BRITO DE PAULA
20899301	KEYTTE ANNE MENEZES NOVELLINO
46113601	KEZIA TARCIS RIBEIRO PASSOS
9867901	KIRK DE ARAUJO LIRA
12679701	KLEBER DUDA DE OLIVEIRA
12760201	KLEBER SOARES VAZ
11927901	KLEBERTH GOMES SANTOS
10831701	KLEDSON DE SOUZA OLIVEIRA
20739501	KLEITON ISAAC SAHDO
22096501	KLINGER GUEDES DA SILVA ARAUJO
8112501	KLINGER PEREIRA LIBORIO
22269901	KLINGER PINHEIRO DE CASTRO
47426601	KREYSY YULIANNYS GUERRERO AMARISTA
48123301	KRISLEY KRISTINA S PEIXOTO
48806901	KRISSEL MADEILIN PARRA RODRIGUEZ
22239801	LAERCIO AMUD DO NASCIMENTO
6342301	LAERCIO DE MELO SANTOS
10600501	LAERTON FIRMINO TEIXEIRA
11283501	LAILTON APOLINARIO DE JESUS
10032801	LAILZA SOCORRO ANTONACCIO RIBEIRO
7156701	LAIR FERREIRA VIEIRA
7489001	LAIS TAVARES DOS SANTOS
22339401	LARISSA BARROS SILVA
22693601	LARISSA LIMA ARAUJO
9126001	LARISSA MATHEUS DE XEREZ
21542701	LARISSA RAQUEL FARIAS DO NASCIMENTO
20550601	LARISSA ROCHA SILVA
46361001	LARISSA SANTOS LARA
8000061701	LARRY JOSE ALCANTARA ALAES
21002801	LARYSSA CAMPOS DE LIMA TORRES
23034601	LAURA CAROLYNE AMARAL TETI
47921301	LAURA EVANGELINA BETANCOURT BOLIVAR
10021801	LAURA MARCIA NUNES MONTEIRO
23106801	LAURA MARIA CASTELO BRANCO GIROA
8420401	LAURILENE AIASSE DE CASTRO
20572801	LAURO FELIPE DA SILVA CARVALHO
12253601	LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS
10602901	LEANDRO FIDELIS LOPES
12833001	LEANDRO HUDSON FERREIRA ROMA

Manaus, 02 de dezembro de 2024.


Alderson Gardijn Viégas
Matricula: 091.153-4A

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
4878401	23.013.691 LTDA	23.013.691/0001-63	AMP2400161428
50740701	42.385.972 LTDA	42.385.972/0001-91	AMP2400165729
646984001	58.279.772 INOVA SIMPLES (I.S.)	58.279.772/0001-94	AMS2424755461
48301701	A C A MULTIMARCAS LTDA	39.619.628/0001-05	AML2400320060
646084001	A H R COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E	45.986.651/0001-30	AMP2400165556
12150601	A L GESTAO EMPRESARIAL LTDA.	07.347.715/0001-64	AMP2400165836
646567001	A P DIAS FERREIRA LTDA	58.239.664/0001-98	AMP2400146671
10548301	A S S DA COSTA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA	15.813.264/0001-31	AMP2400160115
58095101	A S SERVICOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA	50.570.645/0001-38	AMP2400161351
44895701	A T S COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA	35.403.505/0001-81	AMP2400164808
646570001	A. C. L. LINS LTDA	58.239.868/0001-29	AMP2400166218
646796001	A. DE SOUZA SAMPAIO LTDA	58.261.393/0001-77	AMP2400165151
646822001	A. F. VIEIRA LTDA	58.263.725/0001-52	AMP2400165053
50615501	A. G. MARINHO	42.246.507/0001-70	AME2402814954
646543001	A. M. F. N. DE SOUZA LTDA	58.235.758/0001-99	AMP2400164881
23735901	A. P. LEAO	29.046.717/0001-56	AMP2400162953
646860001	A. P. MENDONCA LTDA	58.268.885/0001-94	AMP2400167572
60295301	A. P. RIBEIRO & CIA LTDA	52.926.303/0001-33	AMP2400158581
646801001	A. S. S. DE SOUZA LTDA	58.261.874/0001-82	AMP2400166358
646713001	AAC LOGISTICS DO BRASIL LTDA	01.811.909/0013-26	AME2402813896
646334001	ABEL DE SOUZA BARROS JUNIOR	58.221.612/0001-94	AMP2400164560
57721601	ABJ HOSPITALAR LTDA	50.136.544/0001-53	AMP2400166667
647030001	ABUFARI INOVACAO DA AMAZONIA LTDA	54.067.500/0002-50	AMP2400147155
646689001	ACADEMY EVOLUTION LTDA	58.251.437/0001-88	AMP2400165516
646483001	ADEMILSON CORREIA VIEIRA CONSULTORIAS E MANUTENCOE	32.785.565/0001-18	AMP2400143482
637751001	ADITA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	52.820.287/0001-08	AMP2400164304
48223101	ADRIAN CARLOS DOS SANTOS SILVA DISTRIBUIDORA	39.538.993/0001-95	AMP2400155025
40707701	ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	30.190.353/0001-62	AMP2400163325
646827001	AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	35.094.501/0002-40	AMP2400166670
31287201	AGRO-PASTORIL SANTA ROSA LTDA	84.622.257/0001-75	AMP2400153714
646690001	ALBERLENA C DA SILVA LTDA	33.963.368/0001-04	AMP2400145053
625682001	ALBUQUERQUE HOLDING DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	55.346.253/0001-03	AMP2400165466
647156001	ALCANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	58.299.719/0001-55	AMP2400167437
646614001	ALVARADO CORRETAGEM IMOBILIARIA LTDA	58.243.432/0001-03	AMP2400159379
646509001	ALVES E VALENTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS A	58.232.823/0001-22	AMP2400163211
646318001	ALZEANE SOUZA DA SILVA	52.082.300/0002-41	AMP2400140506
647086001	AMAINAM CLINICA DE PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA	58.291.822/0001-59	AMP2400168873
20854701	AMAZON ELETRIC LTDA	18.510.584/0001-00	AMP2400163891
20857501	AMAZON GRILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	18.686.412/0001-92	AME2402814108
11819701	AMAZON MEDICINAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMEN	08.827.934/0001-03	AMP2400168506
646298001	AMAZONAS LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	58.211.490/0001-55	AMP2400161502
22382501	AMAZON GRAN MARMORARIA LTDA	23.660.825/0001-38	AML2400321760
646340001	AMAZONICA PRODUTOS DA FLORESTA INOVA SIMPLES (I.S.)	58.222.558/0001-00	AMS2488908787
646895001	ANA PAULA BATISTA POINHO	58.272.833/0001-91	AMP2400167347
646708001	ANDERSON LUIS DA SILVA OLIVEIRA LTDA	33.340.617/0002-96	AMP2400163413
22325701	ANJOS SERVICOS DE INSTRUMENTACAO CIRURGICA LTDA	22.656.027/0001-70	AML2400320150
11569801	ANTONY E VALENTE CONSULTORIA EMPRESARIAL E NUTRICI	05.742.444/0001-16	AMP2400164103
54586301	ANTUNES - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	20.076.593/0001-87	AMP2400165484
647168001	APA CESTAS LTDA	58.300.320/0001-47	AMP2400164941
55872901	ARAUJO E SANTIAGO MARKETING DIGITAL LTDA	48.095.016/0001-51	AMP2400147802
22506101	ARM CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA DE BENEFICI	24.060.628/0001-40	AMP2400148776
643637001	ARQUIPELAGO IMOVEIS LTDA	57.919.658/0001-19	AMP2400160923
646311001	ASSOCIACAO AUXILIARES DO BEM	58.214.787/0001-74	AMP2400160739
646700001	ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE PARQUE CELEB	58.252.112/0001-10	AMP2400101865
646544001	ASSOCIACAO DOS APROVADOS SOLDADOS DA POLICIA MILIT	58.235.874/0001-08	AMP2400118955
7800501	ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DO AMAZONAS	04.770.319/0001-57	AMP2400166856
646330001	ASSOCIACAO REPRESENTATIVA DOS SERVIDORES PUBLICOS	58.219.355/0001-56	AMP2400159995

647020001	ASSUNCAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICI	58.284.180/0001-60	AMB2400167967
646825001	ATM7 TECH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	58.264.560/0001-33	AMB2400166918
55188001	AUTENTIC SERVICOS FINANCEIROS LTDA	47.291.037/0001-80	AMP2400165475
51810201	AUTO MASTER SERVICOS DE REPRESENTACAO LTDA	43.582.896/0001-77	AMP2400147424
59954501	AVB TECH TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	52.696.912/0001-43	AMP2400161656
64675001	B B IMOVEIS E CONSTRUCAO LTDA	58.259.130/0001-23	AMB2400167206
646484001	B B ODONTOLOGIA LTDA	58.231.297/0001-86	AMB2400160839
646835001	B SILVA JOSEPH	58.266.332/0001-00	AMB2400165507
627162001	B. J. CABRAL JUNIOR LTDA	55.518.837/0001-19	AMP2400166454
1473201	BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A	42.318.949/0027-13	AMP2400163881
646576001	BCCRED COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	43.090.637/0003-90	AMP2400140787
4528301	BENTES E ALMEIDA LTDA	05.487.350/0001-48	AMP2400163729
61389201	BIELIUS DISTRIBUIDORA LTDA	26.293.593/0002-04	AMP2400163793
647017001	BIKE MUNHOZ LTDA.	58.283.709/0001-21	AMB2400168222
647115001	BLACK RIVER INOVA SIMPLES (I.S.)	58.295.025/0001-40	AMS2491294916
61004001	BRAEMP BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	04.196.902/0006-00	AMP2400163605
646348001	BRM SOLDAS NAVAL LTDA	58.223.589/0001-77	AMB2400164930
44421801	BRUNA BEZERRA DE SOUZA	26.009.156/0001-27	AMP2400156305
52799001	C J MESQUITA LACERDA	44.702.590/0001-70	AMP2400164864
45293201	C R SOUZA MATERIAIS E SERVICOS NAVAIS LTDA	35.852.180/0001-14	AMP2400163547
646840001	C. A. B. P. DANTAS & CIA LTDA	58.266.684/0001-58	AMB2400164914
57958901	C. B. RIBEIRO LTDA	50.416.272/0001-45	AMP2400161806
647159001	C. DE C. JULIAO LTDA	58.299.812/0001-60	AMP2400168514
56634201	C. J. L. SILVA LTDA	48.947.673/0001-80	AMP2400166471
56137301	C. L. TAKETOMI LTDA	48.451.061/0001-00	AMP2400164417
647009001	C. S. DA COSTA LTDA	58.282.897/0001-73	AMP2400168610
646858001	CAIO NAVEGACAO LTDA	58.268.633/0001-65	AMP2400167178
54386701	CALDEIRAO COMERCIO DE FRUTAS LTDA	46.434.895/0001-73	AMP2400145562
646346001	CASA DAS REDES BRASIL FLORES COMERCIO VAREJISTA DE	58.223.392/0001-38	AMP2400163690
59137901	CASA DO PROJETISTA LTDA	51.729.736/0001-36	AMP2400162449
9461601	CENARIO EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA	03.619.786/0001-18	AMP2400161860
1281401	CENTRAL DOS COLCHOES LTDA	05.827.597/0001-66	AMP2400146693
20814301	CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DO AMAZONAS LTDA	06.201.403/0001-85	AML2400317892
40093801	CENTRO DE MEDICINA E REABILITACAO DO NORTE LTDA	29.813.075/0001-73	AMP2400168405
646354001	CENTRO EDUCACIONAL ABECE LTDA	58.225.447/0001-49	AMP2400161653
12592001	CESAR ODORICO DA COSTA - ME	10.362.631/0001-04	AMP2400150406
646558001	CLINIC NG ESTETICA LTDA	58.238.209/0001-78	AMP2400155454
20534301	CLINICA MACIEL LTDA	17.495.975/0001-30	AMP2400166650
43872602	COMBITRANS LOGISTICA LTDA	02.601.134/0001-93	AMP2400161083
646725001	COMO LA EM CASA RESTAURANTE LTDA	55.856.805/0002-04	AMP2400166188
646963001	CONSORCIO EMPREENDEDOR DO MANAUARA SHOPPING	58.278.146/0001-83	AMP2400145560
646319001	CONSTRUTORA ALCANCE SCP 01	58.215.786/0001-44	AMN2456416276
11157401	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS INSTRUTORES DO CENTRO	07.560.354/0001-30	AMP2400160991
9239101	COPANSAM COOPERATIVA DE PRODUCAO DOS INDUSTRIAIS D	03.355.231/0001-06	AMP2400161051
646312001	CR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	58.214.989/0001-16	AMP2400164571
646341001	CRIAR ENGENHARIA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS	11.718.818/0002-41	AMP2400161494
646718001	CRISTIANO VALENTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	58.253.545/0001-90	AMP2400138055
634744001	CRONOS DA AMAZONIA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA	34.801.450/0001-03	AMP2400164272
646525001	CRS GESTAO DE PROPRIEDADE IMOBILIARIA LTDA	58.234.348/0001-23	AMP2400160977
10897601	CT LOG TRANSPORTES LTDA	06.151.511/0001-90	AMP2400156037
646659001	CURACAO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITA	58.247.098/0001-66	AMP2400164970
56367101	D L M E CIA LTDA	48.655.205/0001-31	AMP2400155064
646351001	D R DA S ANDRADE	58.224.800/0001-76	AMP2400164709
646911001	D. C. VIEIRA LIRA LTDA	58.274.386/0001-00	AMP2400167210
625524001	D. NERES PRODUTOS FARMACUTICOS LTDA	55.331.006/0001-33	AMP2400163265
629485001	D. T. VIANA	55.744.542/0001-60	AMP2400164427
646948001	DA FRUTA DISTRIBUIDORA LTDA EPP	04.916.172/0002-41	AMP2400161991
646496001	DANIEL SOBRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	58.232.084/0001-79	AMP2400135137
57745501	DANIELLY BATISTA DA SILVA LTDA	50.162.068/0001-45	AMP2400158714
57745501	DANIELLY BATISTA DA SILVA LTDA	50.162.068/0001-45	AME2402812298
51389201	DANILO REIS DA SILVA	43.093.099/0001-26	AMP2400165488
646308001	DELICI LTDA	58.214.314/0001-77	AMP2400161444
647016001	DG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E REPRESE	58.283.700/0001-10	AMB2400167294
12296701	DIAGNOCOR - CLINICA MEDICA LIMITADA	09.347.979/0001-43	AMP2400161773
47196501	DIALOGA HOLDING PATRIMONIAL LTDA	37.847.905/0001-01	AMP2400158602
646780001	DIEGO E CIA LTDA	58.259.695/0001-00	AMB2400167173
628459001	DISTRIBUIDORA BORBA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	55.653.613/0001-10	AML2400315950
637208001	DLL TRANSPORTES LTDA	57.152.367/0001-48	AMP2400164309
23694201	DMTECH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARE	26.368.873/0001-45	AMP2400158415
50329401	DOBBLE LOGISTICA E CONSTRUCOES LTDA	08.106.287/0001-40	AMP2400156312

646332001	DRIVE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	04.063.146/0005-60	AMP2400163768
41547001	DUARTE CONSULTORIA LTDA	31.165.991/0001-96	AMP2400162201
59829201	E DE MACEDO MEDEIROS LTDA	01.344.201/0001-79	AMP2400158569
53212301	E G CLIMATIZACAO LTDA	45.167.551/0001-82	AML2400321718
21506401	E H L CONSTRUCOES LTDA	20.442.111/0001-65	AMP2400164523
646323001	E J S LIMA LTDA	58.217.879/0001-08	AMB2400155270
646556001	E M G ROBLES	58.237.762/0001-96	AMB2400159077
55754501	E. ALVES DA S.	47.963.506/0001-60	AMP2400162148
646845001	E. F. FERREIRA	58.267.685/0001-17	AMB2400167954
22609601	E. L. DA ROCHA	23.285.889/0001-04	AMP2400164425
634316001	E. M. DIAGNOSTICO FINANCEIRO LTDA	42.319.554/0001-04	AMP2400133829
646569001	E. R. L. RODRIGUES LTDA	58.239.786/0001-84	AMB2400164784
55107301	EBS EDITORA LTDA.	47.199.212/0001-03	AMP2400161705
13223101	ECO SERVICE TRANSPORTE E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	11.614.855/0001-29	AME2402815339
13223101	ECO SERVICE TRANSPORTE E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	11.614.855/0001-29	AMP2400163517
646927001	ECOFUSION DA AMAZONIA INOVACAO E TECNOLOGIA AUTOMO	58.275.395/0001-15	AMB2400166776
647042001	EDMEE X. BEZERRA LTDA	58.286.273/0001-24	AMB2400163418
57994501	ELDORADO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DE	50.463.286/0001-10	AMP2400164003
56815601	ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS	12.115.480/0003-87	AMP2400137270
647087001	ELETRICA E CONSTRUCAO AMAZONAS LTDA	58.292.042/0001-23	AMB2400154233
21407501	ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP	08.993.300/0005-54	AME2402815450
44303001	ELIZA DE OLIVEIRA MALTA	34.672.395/0001-90	AMP2400167402
51647601	ELLER COMERCIO DE FRIOS LTDA	43.405.025/0001-88	AMP2400166379
646300001	EMERSON DOS ANJOS BENEVIDES SOCIEDADE INDIVIDUAL	58.212.342/0001-55	AMP2400121941
55641301	EMILY LOPES PRESTES	28.023.287/0001-94	AMP2400166921
12646601	EMS LOCACAO LTDA	10.557.391/0001-01	AMP2400161115
49130901	ENGCLIMA SERVICOS TERMICOS E ELETRICOS DA AMAZONIA	40.590.638/0001-44	AMP2400166051
646485001	ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	04.176.689/0005-94	AME2402812171
646530001	EPIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.231.948/0001-83	AMP2400163318
9365111	EYE CENTER SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	03.556.039/0011-50	AML2400318430
11665403	F E NOVO MARINHO COMERCIAL LTDA	08.293.916/0003-50	AME2402815150
11665401	F E NOVO MARINHO COMERCIAL LTDA	08.293.916/0001-99	AMP2400161176
646664001	F. M. CAMINHA LTDA	58.247.791/0001-39	AMB2400160227
54081802	F. N. DA CRUZ NETO LTDA	46.126.952/0002-38	AMP2400168043
53368601	F. O. DE AZEVEDO	45.352.962/0001-48	AMP2400167023
43222801	F. PRINTES DE LIMA	33.432.083/0001-47	AMP2400165604
52362301	FABRI SERVICOS DE IMUNIZACAO E LIMPEZA LTDA	44.210.336/0001-54	AMP2400157515
646578001	FEEFAAM- FEDERACAO DE FUTEBOL AMERICANO DO AMAZONAS	29.481.971/0001-82	AMN2476452084
57235801	FIERI COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO L	49.597.512/0001-76	AMP2400165870
22935101	FILOMENO M. FILHO	26.152.634/0001-53	AML2400314711
20066501	FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA ME	14.596.104/0001-15	AMP2400157517
53566101	FLOREAH SERVICOS PSICOLOGICOS LTDA	45.574.462/0001-50	AMP2400167072
646329001	FLORESTANA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	53.591.103/0007-25	AMP2400150507
22257601	FLUXO SERVICOS FISIOTERAPEUTICOS LTDA - ME	23.146.135/0001-65	AME2402814195
22257601	FLUXO SERVICOS FISIOTERAPEUTICOS LTDA - ME	23.146.135/0001-65	AMP2400160210
11412202	FORTE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	07.848.998/0002-09	AME2402812970
647043001	FORTIS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS,	58.286.292/0001-50	AMB2400168752
646315001	FOX MOTOPECAS LTDA	58.215.095/0001-40	AMB2400155258
13700001	FRANKLIM LOPES CAETANO DA SILVA ME	13.178.800/0001-49	AMP2400167571
646721001	FRB ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	58.254.066/0001-98	AMB2400127723
633878001	FS COMUNICACOES E COMERCIO INOVA SIMPLS (I.S.)	56.379.197/0001-76	AMS2428197560
59241901	FUNDACAO OPCAO VERDE	11.957.879/0001-80	AMP2400167366
646338001	G E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	31.674.725/0002-70	AMP2400156044
55832801	G G DE MELO LTDA	48.049.141/0001-25	AMP2400161876
621551001	G K MOVEIS PLANEJADOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	05.726.656/0001-00	AMP2400165830
51117801	G M DE MIRANDA	42.797.181/0001-79	AMP2400164976
646511001	G. C. C. DE OLIVEIRA	58.232.985/0001-60	AMB2400165463
646337001	G. D. TAVARES LTDA	58.221.960/0001-61	AMB2400164957
646299001	G. DE O. MAIA	58.211.597/0001-01	AMB2400163642
646523001	G. P. WANGHON LTDA	58.234.255/0001-07	AMP2400165727
53762001	GABRIEL FERREIRA RODRIGUES LTDA	45.791.893/0001-79	AMP2400144180
646661001	GBR DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA	10.654.068/0009-03	AMP2400163343
646712001	GENIVALDO COSTA DA SILVA	58.253.100/0001-00	AMB2400167053
40647901	GERTEC BRASIL LTDA	03.654.119/0003-38	AMP2400153953
5587001	GG ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	63.673.370/0001-00	AMP2400165935
41835101	GLO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	31.580.603/0001-33	AMP2400167988
13084601	GLOBAL AMAZONIA FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	11.286.613/0001-53	AML2400316933
619183001	GM ISPER COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA E INFOR	54.594.473/0001-93	AMP2400160676

49806401	GMX CONSTRUCOES LTDA	41.397.758/0001-92	AMP2400164597
10475401	GREEN LIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	00.361.334/0001-90	AMP2400157539
646296001	GUSTAVO SILVEIRA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	58.211.214/0001-97	AMP2400148263
647007001	H L N SERVICIO DE LAVANDERIA LTDA	48.726.992/0004-08	AMP2400167927
646320001	H. DE C. CONCEICAO	58.216.285/0001-82	AMB2400163327
21686101	HAJIME COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	15.143.015/0001-86	AMP2400166931
53575101	HARMONIA KIDS LTDA	45.584.892/0001-53	AMP2400166257
49920501	HC MANUTENCAO E INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMEN	41.514.660/0001-78	AMP2400158572
646692001	HD CERIMONIAL CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	58.251.575/0001-67	AMB2400163338
646939001	HD PRODUCOES E EVENTOS LTDA	58.276.115/0001-93	AMB2400168061
646622001	HDM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	58.244.151/0001-75	AMB2400165922
646918001	HELKE NATALINA RIBEIRO MARINHO	58.274.837/0001-09	AMB2400159456
23858901	HEVERSONG LTDA	29.076.660/0001-38	AMP2400160374
646465001	HL SERVICOS ELETRICOS LTDA	58.037.372/0001-72	AMP2400157042
646294001	HIS - INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NE	58.210.851/0001-49	AMB2400161163
42611101	I J GOMES	32.650.243/0001-61	AMP2400160399
20763201	I. F. CARIAS & CIA LTDA	11.640.839/0001-00	AMP2400166680
21681201	IA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	21.296.279/0001-72	AMP2400168295
646342001	IEV S. L. FRANCA LTDA	58.222.619/0001-20	AMB2400164730
56111001	IKIGAI DECOR - AMBIENTES PLANEJADOS LTDA	48.372.256/0001-56	AMP2400160392
9683601	IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA	03.817.341/0001-42	AML2400317840
646669001	INDEPENDENCE PARTICIPACOES LTDA	58.248.708/0001-46	AMB2400165496
646314001	INDUSTRIAS BRASILT DA AMAZONIA S A	05.090.055/0002-34	AME2402810636
646674001	INFORCELL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	11.050.941/0012-09	AMP2400164909
647008001	INNOVA PLANO DE SAUDE LTDA	48.982.275/0002-85	AMP2400165909
55202701	INNOVATION STUDIO TECNOLOGIA LTDA	47.112.151/0001-03	AMP2400163785
646537001	INOVA AMAZONIA SOLUCOES SOCIOAMBIENTAIS LTDA	58.235.302/0001-29	AMB2400165485
646297001	INOVAMED INTERCURSOS LTDA	58.211.315/0001-68	AMB2400161719
647001001	INSTITUTO AUTOFLIX TREINAMENTOS LTDA	58.282.350/0001-78	AMB2400168508
647006001	INSTITUTO CULTURAL CEARA CAPOEIRA DO AMAZONAS - IC	58.282.736/0001-80	AMP2400138641
646322001	INSTITUTO DE CONHECIMENTO E PESQUISA LTDA	58.217.793/0001-85	AMB2400160516
50076501	INSTITUTO DE UROLOGIA DO AMAZONAS LTDA	41.679.163/0001-20	AML2400318556
626501001	INSTITUTO JIQUITAIA	10.716.467/0001-96	AMP2400157220
50718701	INSTITUTO JORGE EDSON BARBOSA - IJEB	42.365.381/0001-52	AMP2400077480
53339801	INSTITUTO NGT AMAZONAS	45.315.168/0001-24	AMP2400135316
646475001	INSTITUTO PASSO AZUL	58.229.609/0001-17	AMP2400103859
646705001	INTEGRA TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	58.252.233/0001-61	AMB2400165732
40649901	INVENTORS ENGENHARIA E REPRESENTACAO LTDA	30.106.351/0001-42	AMP2400164588
646336001	IVANETE S DA SILVA	58.221.822/0001-82	AMB2400140768
646843001	J C S R TRANSPORTES LTDA	58.267.013/0001-01	AMB2400163574
23012901	J E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME	26.437.859/0001-56	AML2400316680
22570201	J G R DE ARAUJO - ME	24.302.921/0001-77	AML2400318072
52172001	J G SERVICOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA	43.992.210/0001-16	AMP2400162159
13756801	J L GRAF	13.618.078/0001-16	AMP2400164620
41285901	J M SERVICOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA	30.923.289/0001-81	AMP2400161214
12396205	J R RODRIGUES VARIEDADES LTDA	09.631.624/0006-96	AMP2400158205
646557001	J. A. AMORIM	58.238.066/0001-02	AMB2400166082
11874001	J. A. DA S. DIAS ME	08.400.853/0001-22	AME2402815298
21552601	J. C. DE L. NETO LTDA	20.344.918/0001-65	AMP2400163435
646896001	J. C. F. BARBOSA JUNIOR LTDA	58.272.856/0001-04	AMB2400166949
646313001	J. C. F. CAVALCANTI LTDA	58.215.045/0001-63	AMB2400162106
646331001	J. CARDOSO DA SILVA LTDA	58.220.718/0001-73	AMB2400164628
44637801	J. D. P. SOLANO & J. D. P. DE L. CRUZ LTDA	35.096.792/0001-24	AMP2400165514
50587501	J. DOS S. BARRETO LTDA	42.212.692/0001-81	AMP2400164978
647157001	J. E. P. DE AZEVEDO	58.299.750/0001-96	AMB2400168829
621783001	J. F. DE CARVALHO	54.901.925/0001-32	AMP2400168376
646872001	J. G. RODRIGUES & CIA LTDA	04.565.503/0008-31	AME2402815344
44793901	J. PONTES DE SOUZA	35.291.458/0001-21	AML2400317050
12313401	JC CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	09.520.007/0001-09	AMP2400153311
646555001	JEFERSON REZK DE OLIVEIRA LTDA	58.237.687/0001-63	AMB2400164960
646505001	JEMANUS INVESTIMENTOS LTDA	58.232.518/0001-30	AMB2400161486
646321001	JGL INSTALACOES LTDA	58.216.317/0001-40	AMB2400163468
45068001	JMK COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	35.618.670/0001-50	AMP2400166055
623457001	JOAO V. M. P. OLIVEIRA	45.376.187/0002-41	AMP2400157236
32569001	JOSE JOILSON MOREIRA GUIMARAES - ME	06.941.659/0001-29	AMP2400168036
646324001	JP SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA	58.218.008/0001-09	AMB2400162164
60513701	JRS COMERCIO DE CONFECOES E VESTUARIO LTDA	53.058.849/0001-82	AMP2400163766
51544501	JUDA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUC	43.274.668/0001-30	AMP2400168323
647025001	JULIANA R. C. DIAS	58.284.716/0001-48	AMB2400168357
2079101	JULIETA MARI OTANI ME	84.516.475/0001-25	AMP2400158346
59242901	JV CAR LTDA	29.640.925/0001-89	AMP2400163489

23584101	JW NAVEGACAO LTDA	28.378.132/0001-70	AMP2400163324
59873401	JW RESTAURANTE LTDA	52.605.555/0001-60	AMP2400156498
48535201	K J AUTOMOVEIS LTDA	39.874.693/0001-87	AML2400317790
42546601	K R DOS REIS DA SILVA	32.576.411/0001-16	AMP2400155937
646568001	K. N. PIMENTEL & CIA LTDA	58.239.667/0001-21	AMB2400164707
646601001	KAF PARTICIPACOES LTDA.	58.242.764/0001-73	AMP2400161960
646887001	KBV INTERNACIONAL COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAMEN	15.641.339/0004-50	AMP2400157093
646886001	KBV RORAIMA COMERCIO E INDUSTRIA DE ACO E FERRO LTDA	31.760.054/0001-89	AMP2400164509
647166001	KLEBER L. S. SILVA LTDA	58.300.308/0001-32	AMB2400168139
13080901	KLICIANA DA SILVA SERRAO COMERCIAL - ME	11.281.694/0001-07	AME2402812281
2597101	L C FROTA COMERCIO DE ARTIGOS DE VIAGENS LTDA	04.645.453/0001-26	AMP2400166100
647045001	L C MACEDO SOLUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO	47.100.550/0002-27	AMP2400132492
48201101	L C O DE SOUZA LTDA	39.520.042/0001-99	AMP2400165150
6939001	L C P NAVEGACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	15.790.348/0001-05	AMP2400165022
646502001	L C S DA COSTA	58.232.243/0001-35	AMB2400164744
647056001	L F BORATTO ABATEDOURO DE AVES LTDA	58.288.121/0001-60	AMB2400168818
9620201	L LOPES DA CUNHA LTDA	03.902.009/0001-86	AME2402813632
9620201	L LOPES DA CUNHA LTDA	03.902.009/0001-86	AMP2400164746
11632101	L P DO REGO LTDA	06.060.774/0001-94	AML2400319489
23326101	L S DE MATOS SERVICOS	27.353.956/0001-23	AMP2400165857
646917001	L. B. ARAUJO DE CASTRO LTDA	58.274.822/0001-40	AMB2400167047
57860201	L. DE S. SOARES	50.314.420/0001-10	AML2400320991
12790701	LABORATORIO SANTA EDWIGES LTDA	10.703.933/0001-07	AMP2400166770
42831401	LACHI ENGENHARIA E PROJETOS DE INSTALACAO DE MAQUI	32.953.348/0001-90	AMP2400158779
56310601	LACHI ENGENHARIA E SERVICOS DE AR CONDICIONADOS LT	48.597.867/0001-00	AMP2400158740
646711001	LEMONE LTDA	58.253.053/0001-02	AMP2400153004
646710001	LEONARDO LOPES FARIAS	58.252.638/0001-08	AMB2400166098
647014001	LESTE PAN PANIFICADORA LTDA	58.283.455/0001-41	AMB2400168134
646760001	LF SAPORITO PARTICIPACOES LTDA	58.257.852/0001-49	AMB2400153926
646607001	LIVRARIA LETRAS DE LUZ LTDA	58.243.170/0001-87	AMB2400166391
646935001	LUANA GODOI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	34.096.554/0001-56	AMP2400106879
646554001	LUMARGE SERVICOS E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	58.237.542/0001-62	AMB2400165170
22756801	LVL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	24.822.830/0001-62	AMP2400165953
646575001	M AM CULTURAL LTDA	58.240.080/0001-32	AMP2400165040
48040701	M I SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	39.347.445/0001-88	AMP2400163740
646479001	M K INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	12.821.723/0001-30	AMP2400165119
23111301	M M DOS ANJOS AMOEDO - ME	26.739.801/0001-67	AML2400315223
20027301	M S CLINICA MEDICA OTORRINO LTDA - ME	14.411.025/0001-92	AML2400319565
646736001	M. C. PEROTE LTDA	19.127.127/0001-02	AMP2400159801
56855901	M. DA S. CARDOSO	27.522.881/0001-67	AMP2400160901
646926001	M. DO C. S. LYRA	58.275.293/0001-08	AMB2400166485
646953001	M. G. SILVA LTDA	58.277.283/0001-01	AMB2400168402
12134101	M. M. C. COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSOES LTDA -	09.279.345/0001-09	AMP2400165491
23029701	M. M. DA S. E SILVA LTDA	26.508.277/0001-13	AMP2400163730
646548001	M. P. SOARES	58.236.783/0001-97	AMB2400165651
646724001	M. R. BANDEIRA ARAUJO LTDA	58.254.492/0001-21	AMB2400166774
56560701	M. V. DA COSTA LTDA	48.868.951/0001-03	AMP2400143380
638865001	MANU MIX COMERCIO DE ARTIGOS E PAPELARIA LTDA	35.810.187/0002-54	AMP2400164811
646506001	MARCIO RYS MEIRELLES DE MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDU	58.232.550/0001-16	AMP2400128934
61390401	MARCOS RODRIGUES SOPRANO	53.909.317/0001-01	AMP2400164758
646482001	MARIA AUXILIADORA SOUZA DE MELO SOCIEDADE INDIVIDU	58.230.704/0001-30	AMP2400141679
7752601	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PINHEIRO SANTOS	01.721.246/0001-15	AME2402816431
60838801	MARIA EDUARDA DA MOTA FREITAS	53.435.894/0001-09	AMP2400161171
646517001	MARINALVA DOS SANTOS	58.233.477/0001-05	AMB2400155853
60784101	MARUBO COMPANHIA DE BEBIDAS LTDA	53.375.222/0001-55	AMP2400165607
647033001	MATOS GASTRONOMIA REGIONAL LTDA	58.285.270/0001-76	AMB2400167079
646855001	MAURICIO N. DE SOUZA	58.268.511/0001-79	AMB2400164203
646994001	MAYARA BICHARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	58.282.060/0001-24	AMP2400159466
42789901	MAYKON M T ABADE	32.892.468/0001-24	AMP2400161209
640284001	MBJ SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	57.516.418/0001-73	AMP2400160850
47408401	MBK MANAUS LTDA	38.069.527/0001-45	AMP2400163777
61208901	MC CARGA E DESCARGA INTELIGENTE LTDA	53.705.500/0001-95	AML2400317343
58398701	MEDRADO LTDA	50.875.437/0001-47	AMP2400162055
60732201	MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTD	53.324.517/0001-00	AMP2400158305
40101301	MELACON CONSULTORIA INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO D	29.825.425/0001-11	AMP2400162174
646307001	MERCADINHO E PANIFICADORA THAIS LTDA ME	02.518.020/0001-84	AME2402810594
647160001	MERCADINHO GIRAO LTDA	58.299.839/0001-52	AMB2400159288
31016101	MERCADINHO RZL LTDA	20.390.766/0001-37	AMP2400164712
646828001	META SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	58.264.857/0001-07	AMB2400167009
54459001	METALBASE ESTRUTURA METALICA LTDA	46.526.921/0001-93	AML2400314930

646486001	MICHAEL LEMES MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	58.231.444/0001-18	AMP2400115365
646481001	MJN SERVICOS MEDICOS LTDA	58.230.565/0001-45	AMB2400164511
22109701	MOISES DE SOUZA SARGES ME	18.625.141/0001-65	AMP2400161864
646864001	MORANGOS MANAUS LTDA	58.268.943/0001-80	AMB2400167339
646829001	MSV PARTICIPACOES LTDA	58.265.179/0001-99	AMB2400153220
23229101	MTI SERVICOS E CONSULTORIA ENERGETICA LTDA	26.987.269/0001-05	AMP2400162728
646504001	MTT ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA	19.147.494/0002-40	AMP2400161737
45656301	MWS CONSTRUCOES LTDA	36.285.573/0001-56	AMP2400166915
646327001	NATUREZA VIVA INOVA INOVA SIMPLES (I.S.)	58.218.653/0001-21	AMS2448647635
646343001	NEREMIAS ARRUDA ZOZIMO	58.222.816/0001-40	AMB2400164958
638731001	NORT CONTROL LTDA	57.339.197/0001-05	AML2400315147
646937001	NORTE MAX REPRESENTACOES COMERCIAIS DE ALIMENTOS L	58.275.915/0001-90	AMB2400168177
646326001	NORTE SUL CONSULTORIA LTDA	58.218.607/0001-22	AMB2400163755
50671301	NTWCONNECT CONSULTORIA E INOVACAO LTDA	42.307.589/0001-15	AMP2400163808
646333001	NTX CONCEITO PET LTDA	58.221.414/0001-20	AMB2400160236
647079001	OASIS ADULTOS E FAMILIAS	34.685.315/0002-12	AMP2400131297
21891101	OCILIA GOES DA MOTA ME	21.758.095/0001-87	AML2400320238
13384301	ODIVALDO ROBERTO	12.272.851/0001-72	AML2400314470
646476001	OHANA & ROCHA ADVOCACIA	58.230.238/0001-94	AME24028134373
644035001	OLIVEIRA CARGO LTDA	57.967.760/0001-90	AMP2400160534
646295001	OLIVEIRA PARTICIPACOES LTDA	58.211.011/0001-09	AMB2400156714
646480001	OLIVEIRA SERVICOS HOSPITALARES LTDA	58.230.443/0001-59	AMB2400164716
7132201	ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA LTDA	00.530.270/0001-04	AME2402812208
40131701	P. C. BALBI	29.407.778/0001-00	AMP2400166930
40565201	PAMILA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	29.957.637/0001-52	AML2400319361
40565201	PAMILA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	29.957.637/0001-52	AML2400319526
40565201	PAMILA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	29.957.637/0001-52	AMP2400163331
6832501	PANIFICADORA NUTRITIVA LTDA ME	00.253.693/0001-24	AME2402815005
646662001	PARVI ECO VEICULOS LTDA	16.835.903/0019-51	AMP2400154479
57714801	PEDRO EDUARDO A DA SILVA MANUTENCOES	50.128.004/0001-28	AMP2400163237
646301001	PEREIRA & GARCIAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS	58.212.738/0001-00	AMP2400157262
647064001	PERFIL FARMA LTDA	58.289.088/0001-93	AMB2400168532
646584001	PI VIVIAN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOA	58.240.787/0001-49	AMB2400165411
647062001	PIRACEMA INDUSTRIA DE PLASTICOS DA AMAZONIA LTDA	58.288.894/0001-47	AMB2400168225
11786002	PMIX COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL DE HIGIE	08.818.160/0002-35	AME2402814903
9491701	POLONORTE SEGURANCA DA AMAZONIA LTDA	03.707.170/0001-07	AMP2400156718
646328001	PONTO FAST SOBERANE LTDA	58.218.732/0001-32	AMB2400163728
46726301	PP CONSULTORIA EM MARKETING LTDA	37.402.055/0001-38	AMP2400162105
21707501	PRESTIGE ENERGY RENOVAVEL LTDA	15.562.669/0001-44	AMP2400163482
52516801	PRIME DISTRIBUIDORA DA AMAZONIA LTDA	44.389.265/0001-07	AMP2400161162
59657501	PRONTO SERVICE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	52.352.625/0001-16	AMP2400167525
646901001	PSR PARTICIPACOES LTDA	58.273.514/0001-09	AMB2400156662
51757701	Q DE C SOARES & CIA LTDA	24.248.928/0001-58	AMP2400152099
47246301	QUANTAS LTDA	37.896.912/0001-01	AMP2400155887
23671702	R A V COMERCIO VAREJISTA DE CHOCOLATES EIRELI	28.759.842/0002-21	AMP2400161774
646888001	R C N LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA	58.271.599/0001-88	AMB2400166155
638171001	R J C DA LUZ LTDA	57.279.640/0001-08	AMP2400164886
9025601	R K M MOVEIS LTDA - EPP	03.144.485/0001-85	AME2402816114
49867601	R N RODRIGUES DE SOUSA	21.457.803/0001-57	AMP2400164836
9969801	R. A. A. FERREIRA LTDA	03.619.760/0001-70	AML2400321286
620997001	R. A. DE LIMA	54.813.272/0001-30	AMP2400164918
647002001	R. A. PORTELA DE AGUIAR	58.282.471/0001-10	AMB2400167425
40493301	R. C. DO NASCIMENTO LTDA	29.784.424/0001-76	AMP2400164290
40493301	R. C. DO NASCIMENTO LTDA	29.784.424/0001-76	AML2400318940
40746101	R. S. DE S. VEIGA LTDA	30.243.162/0001-11	AMP2400164706
57654801	RA PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA	50.059.031/0001-96	AMP2400159499
647085001	RABELO RESTAURANTES LTDA	29.036.677/0005-95	AMP2400164460
636985001	RCA SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	57.123.562/0001-40	AMP2400144728
56205501	REIS CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	41.212.446/0001-67	AMP2400153615
51506401	RG MOTORS LTDA	43.228.518/0001-90	AMP2400164438
637978001	RGC SERVICOS MEDICOS CLINICOS E HOSPITALARES LTDA	57.255.863/0001-27	AMP2400162674
41159901	RGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	24.424.358/0002-90	AMP2400165471
11710701	RIOMAR FORMACAO NAUTICA, CONSTRUCAO E SAUDE LTDA	07.855.821/0001-59	AMP2400163380
31207301	RIVAROL RAMOS DA SILVA LTDA	23.534.065/0001-12	AML2400314891
46288501	ROBERTH LIMA SARAIVA	36.949.644/0001-78	AME2402813579
647032001	ROBOTICA NORTE EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA	58.285.262/0001-20	AMB2400168589
12922701	RR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS AD	10.844.005/0001-54	AML2400316603
646355001	RS SERVICOS NAVAIS LTDA	58.225.474/0001-11	AMB2400153903
640660001	RTRAJA COMERCIO DE MATERIAIS ELTRICOS LTDA	57.559.805/0001-97	AME2402810740
640660001	RTRAJA COMERCIO DE MATERIAIS ELTRICOS LTDA	57.559.805/0001-97	AMP2400162158

647069001	RUBENS MORAES DE MATOS REPRESENTACOES	58.289.741/0001-14	AMB2400165172
46510501	RUFO SERVICOS, REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIA	37.197.948/0001-99	AML2400320685
46510501	RUFO SERVICOS, REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIA	37.197.948/0001-99	AML2400321030
646621001	RW GESTAO E ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA	07.038.320/0016-66	AMN2452450048
44082502	S A OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR	34.415.244/0002-38	AMP2400156859
53566501	S S PSICOLOGIA E CLINICA INTEGRADA LTDA	45.575.807/0001-90	AMP2400159572
21810701	S S SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	21.709.511/0001-57	AMP2400161974
646751001	S. N. M. ALBUQUERQUE LTDA	58.257.053/0001-72	AMB2400163266
48174601	SABOR DO NORTE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALI	39.488.628/0001-13	AMP2400159394
12086301	SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS LTDA	19.199.348/0038-70	AME2402815509
646853001	SAMUEL S. S. JUNIOR TRANSPORTES LTDA	58.268.352/0001-02	AMB2400156797
46391501	SANTA BRASA RESTAURANTE LTDA	37.064.712/0001-84	AMP2400163535
646356001	SAPROPEL APOIOS MARITIMOS & PORTUARIOS INOVA SIMPL	58.225.543/0001-97	AMS2444499415
10648901	SETEC COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA	05.700.986/0001-26	AMP2400156234
646608001	SF SAUDE HUMANA LTDA	58.243.216/0001-68	AMB2400153469
47395301	SHEKINAH SERVICOS DE PINTURA E LIMPEZA LTDA	38.058.594/0001-64	AMP2400156705
6732501	SHELMAN MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	84.536.010/0001-36	AMP2400166152
40888801	SILVA E SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSO	30.398.442/0001-07	AMP2400161877
647005001	SILVIA SANTOS MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA	58.282.665/0001-15	AMP2400106248
21067101	SINO PROMISE MANAUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	17.692.919/0001-96	AMP2400163706
646844001	SIRIUS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	37.926.123/0003-20	AMP2400159087
646902001	SMA BORRACHAS AMAZONIA LTDA	58.273.647/0001-77	AMB2400159463
646854001	SMART TOWER AVENIDA BRASIL SPE LTDA	58.268.393/0001-07	AMP2400160745
646859001	SMART TOWER VIA LACTEA SPE LTDA	58.268.751/0001-73	AMB2400160223
646784001	SO CLEAN ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	42.840.040/0003-53	AMP2400160903
646339001	SOBRANCELHAS MANAUARA ESTETICA LTDA	58.222.556/0001-02	AMB2400161483
637854001	SOUSA INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES LTDA	57.243.705/0001-57	AMP2400156958
45936001	STAR SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTO	36.619.118/0001-40	AMP2400161487
646675001	STC HOLDING PATRIMONIAL LTDA	58.249.790/0001-23	AMB2400161546
646349001	STORCH ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	58.224.045/0001-20	AMB2400164586
646936001	STUDIO CLEAN LAVANDERIA LTDA	58.275.906/0001-07	AMB2400168140
646325001	STUDIO GISA FARIA LTDA	58.218.091/0001-16	AMB2400163671
646345001	STUDIO JENNIFER NUNES LTDA	58.223.323/0001-24	AMB2400161451
646981001	SUDO TECH INOVA SIMPLES (I.S.)	58.279.612/0001-45	AMS2465372856
53842001	SUL AMERICA ESPORTE CLUBE	04.297.008/0001-12	AML2400321670
646741001	SUP-PORT CONSULTORIA EM SISTEMAS E INOVACAO TECNOL	05.420.810/0001-10	AMP2400149290
646723001	T A T LTDA	58.254.416/0001-16	AMB2400163443
647018001	T D CORRETORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA	58.283.725/0001-14	AMB2400163499
23577501	T V C DE SOUZA - ME	28.334.416/0001-65	AMP2400163659
50085401	T. DOS SANTOS PEIXOTO	41.688.541/0001-31	AMP2400167097
646830001	TAKANO E DIAS SERVICOS MEDICOS LTDA	58.265.329/0001-64	AMB2400161450
43952701	TDS BRASIL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	34.265.883/0001-83	AMP2400150907
646309001	TECHPOINT LTDA	03.236.158/0003-15	AMP2400162407
646934001	TEMPUS COMERCIO DE ALIMENTOS DA AMAZONIA LTDA	13.471.215/0002-13	AMP2400166409
41289301	THAISA FRANCO & FRANCO JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.918.807/0001-79	AMP2400060894
22108301	THIAGO MAGALHAES MEDEIROS ME	22.629.913/0001-04	AMP2400168384
646933001	THOT ARTIFICIAL INTELIGENCIA LTDA	58.275.834/0001-90	AMB2400162064
646999001	TL SAO GABRIEL DA CACHOEIRA LTDA	57.842.326/0003-45	AMP2400168105
613716	TOP INTERNACIONAL LTDA	04.387.155/0011-55	AMP2400160306
646991001	TOP INTERNACIONAL LTDA	04.387.155/0038-75	AMP2400167858
646992001	TOP INTERNACIONAL LTDA	04.387.155/0039-56	AMP2400167852
646699001	TOYOLEX AUTOS S.A	07.234.453/0023-37	AMP2400122267
21856901	TRANSURBAN CONSULTORIA LTDA	21.841.279/0001-06	AMP2400157270
646335001	TRIUNFO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E VARIEDADES	58.221.700/0001-96	AMB2400164662
42836501	TUBINO PROMOCAO DE VENDAS LTDA	32.956.642/0001-55	AMP2400157502
642944001	UNA TECNOLOGIAS E SERVICOS LTDA	27.021.864/0005-70	AMP2400166089
646501001	UNIAO COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	58.232.191/0001-05	AMB2400163006
646539001	URBAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	58.235.420/0001-37	AMB2400165139
13430401	V. A. DE QUEIROS & CIA LTDA	09.558.095/0001-38	AMP2400151217
22137301	V. VIEIRA DOS SANTOS CONFECCAO LTDA	21.658.494/0001-76	AMP2400157355
640430001	VALIANT EMPRESARIAL LTDA	57.531.817/0001-03	AMP2400165016
646890001	VALIDA PRO CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	58.271.762/0001-02	AMB2400168035
20039801	VEGA MANAUS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	13.928.488/0001-63	AML2400314970
646553001	VENICE LTDA	58.237.396/0001-75	AMB2400164708
20367801	VICTORIA COMERCIO DE ARTIGOS PARA VIAGEM LTDA	16.834.591/0001-32	AMP2400160669
60511001	VIEIRA BUSINESS LTDA	53.055.884/0001-48	AMP2400167064
646785001	VIRTUE TECH HOLDING LTDA	58.260.533/0001-92	AMB2400155818

646967001	VIVIAN MONIQUE DO NASCIMENTO CAMPOS LTDA	58.278.464/0001-44	AMB2400166936
646772001	VOLEIO INDUSTRIA DE CONFECACOES LTDA	15.537.572/0028-00	AMP2400163504
42909501	W D COMERCIO VAREJISTA DE ARTGOS DO VESTUARIO LTDA	33.056.460/0001-90	AMP2400164472
646847001	W. S. BULBOL LTDA	58.267.989/0001-84	AMB2400167256
43351901	WALMIR DA SILVA	33.596.540/0001-39	AMP2400162424
51123901	WK TRANSPORTES LTDA	42.804.240/0001-99	AMP2400154604
22936801	WKL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	63.650.204/0001-98	AMP2400155851
646730001	X SEALS VEDACOES EM MANAUS LTDA	58.254.986/0001-06	AMB2400166314
646344001	YARA M. B. DE OLIVEIRA	58.223.266/0001-83	AMB2400156244
13695401	YELLOW BLACK HAMBURGUERIA LTDA	13.286.644/0001-30	AMP2400162019
642746001	YURI GREGORY LACERDA DE ARAUJO	57.807.593/0001-10	AMP2400167073
10218901	ZIAN DA AMAZONIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.889.996/0001-99	AMP2400154160

Manaus, 02 de dezembro de 2024.


Alderson Gondim Viegas
Matricula: 091.153-4A

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREG/SEMEF

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

- ESPECIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2023, celebrado em 29/11/2024.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**.
- OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento: I – a renovação contratual por 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar de 22 de dezembro de 2024, combinada com a aplicação de reajuste pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), conforme previsão constante na Cláusula VII – PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 1, do Termo de Contrato (fl. 7), e no item 3.3 do Termo de Referência (fls. 21-24), em percentual depurado pela GECON/SEMEF (fls. 311-312) em 6,11% (seis vírgula onze por cento); e II – a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais, conforme autos do processo administrativo nº 2023.11209.15436.0.072649 – SIGED.
- VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Primeiro Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 4.020.634,74 (quatro milhões, vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob a Nota de Empenho nº **2024NE01074**, datada de 29/11/2024, no valor de R\$ 100.515,86 (cem mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101 – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, Programa de Trabalho 04.126.0007.2022.0000 – Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação, Fonte de Recurso 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44904096 – Serviço de Tecnologia da Informação, ficando o restante a ser empenhado mediante a liberação das cotas orçamentárias.
- SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Helyn Fortes Sih, Matrícula nº 121.866-2D.

Manaus, 29 de novembro de 2024.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**EDITAL N.º 02/2024 – PBU
PROCESSO SELETIVO 2025 PARA BOLSAS DE GRADUAÇÃO
ESPI / SEMAD**

A Prefeitura Municipal de Manaus e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, por intermédio da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições, no período de **09 a 16 de dezembro de 2024**, do Processo Seletivo 2025 do Programa Bolsa Universidade - PBU, criado pela Lei Municipal nº 1.357, de 08 de julho de 2009, regido pela Lei Municipal n.º 1.931 de 19 de novembro de 2014, e regulamentado pelo Decreto n.º 2.981 de 22 de dezembro de 2014. O exemplar deste edital estará disponível no link <http://portalespi.manaus.am.gov.br/>, a partir da data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus.

1. OBJETO

1.1 O presente edital é destinado à concessão de bolsas de estudos integrais e parciais (100%, 75% e 50%), para estudantes hipossuficientes, em cursos de graduação ou sequenciais de formação específica, na modalidade de educação presencial, por Instituição de Ensino Superior – IES privada, estabelecida no Município de Manaus.

2. DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE

2.1 O Programa Municipal Bolsa Universidade destina-se à concessão de bolsas de estudo para candidatos hipossuficientes que tenham renda per capita familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo e demais requisitos constantes no item 3.3 e seus subitens, para curso de graduação, na modalidade presencial, e sequenciais de formação específica em Instituições de Ensino Superior (IES) da cidade de Manaus, com ou sem fins lucrativos e que tenham aderido a este Programa.

2.2 A renda familiar *per capita* será calculada mediante a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência devidamente comprovados e a divisão do resultado pelo número de moradores.

$$\text{Renda Per Capita} = \frac{\text{Soma da renda total dos moradores}}{\text{número de moradores}}$$

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Das etapas do Processo Seletivo

O Processo Seletivo encontra-se disposto em três etapas:

- I) Inscrição Eletrônica, na qual o candidato preencherá o formulário de inscrição e emitirá a declaração de renda familiar;
- II) Classificação, a ser realizada pelo órgão coordenador do Programa;
- III) Entrega de Documentos: os candidatos que forem classificados deverão comparecer em local determinado neste edital para comprovar as informações prestadas na inscrição. A não entrega da documentação comprobatória, conforme itens 3.10, 3.11 e 3.12, e seus subitens, implicará na eliminação do candidato.

3.2 Dos Procedimentos

O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

3.2.1 Acessar o Portal do Candidato, através do link <http://portalespi.manaus.am.gov.br/>, ou diretamente pelo endereço eletrônico <http://sqbu.manaus.am.gov.br/inscricao/acesso/login>, e realizar cadastro, com CPF e senha, para obter acesso por meio de login;

3.2.2 Efetivar o seu *login* e acessar o formulário de inscrição composto de quatro passos, em que todos os campos assinalados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório. **Concluída a inscrição, emitir e imprimir o Comprovante de Inscrição;**

3.2.3 **Emitir e imprimir o Comprovante de Renda Familiar**, obtido por meio do acesso a *link* específico, a ser apresentado em conjunto com o formulário de inscrição na etapa de entrega de documentos;

3.2.4 **Emitir e imprimir Declaração de Renda Autônoma, se for o caso.** Se houver algum familiar que se enquadre nesta categoria o candidato **deverá emitir a declaração para o familiar**, atentando-se para a **assinatura do familiar na referida declaração;**

3.3. Dos requisitos para participar do processo seletivo

3.3.1 Para participar do Programa os candidatos devem comprovar, no ato da inscrição, o atendimento conjunto aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, residente em Manaus, com moradia devidamente comprovada;
- b) Não possuir diploma de curso superior;
- c) Não possuir matrícula “ativa” ou “trancada” em IES Pública (sendo necessário estar efetivamente desligado da mesma);
- d) Estar apto, até 20 de dezembro de 2024, a se matricular em uma das IES participantes do PBU e possuir Ensino Médio completo ou equivalente;**
- e) Possuir renda familiar per capita não excedente a 1,5 (um e meio) salário mínimo;
- f) não ser beneficiário de programa de graduação mantido pelo poder público ou iniciativa privada;
- g) firmar compromisso de desenvolver atividades de contrapartida, sem ônus para o município.

3.3.2 Para fins de apuração de renda familiar per *capita* mensal, entende-se como **GRUPO FAMILIAR** o conjunto de moradores que habitam em um mesmo domicílio, possuindo ou não grau de parentesco entre si, que contribuam para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquele grupo familiar.

3.3.3 A **RENDA FAMILIAR** será encontrada mediante a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência, devidamente comprovados.

3.3.3.1 Consideram-se para o cálculo da renda: salários (valor bruto), proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões/gratificações, auxílio social (bolsa família, seguro social), pró-labore, rendimentos do trabalho não assalariado (auxílio desemprego e remuneração de estágio), rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia, rendimentos do mercado formal com informação de MEI ou CNPJ.

3.3.4 Os candidatos que já possuem vínculo (não ingressantes) com as IES participantes do Programa somente poderão concorrer ao benefício na modalidade com isenção tributária, em bolsas oferecidas pela mesma IES à qual estão vinculados.

3.3.5 Os candidatos ingressantes poderão concorrer às bolsas ofertadas voluntariamente pelas IES credenciadas, na modalidade sem isenção tributária, além das outras ofertadas na modalidade com isenção tributária.

3.3.6 Consideram-se ingressantes os alunos novos, aprovados em vestibular para ingresso no primeiro semestre do ano letivo 2025, sem vínculo anterior com a IES pretendida.

3.3.7 Os benefícios referidos no item 3.3.1, letra “f” compreendem outros benefícios capazes de conferir direito ao estudante de ter certo percentual de redução no valor total cobrado pelas IES como mensalidade do curso de nível superior, podendo ser oriundo do Poder Público (PROUNI) ou da iniciativa privada.

3.3.8 Não são considerados benefícios sistemas de crédito ou de financiamento estudantil, tais como o FIES.

3.3.9 A ordem classificatória obedecerá ao critério de menor para maior renda, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em edital, sendo as bolsas com maior percentual conferidas aos candidatos de menor renda.

3.4 Da inscrição

3.4.1 Será admitida inscrição somente *via internet*, por meio do Portal do Candidato, acessível diretamente pelo endereço eletrônico <http://sqbu.manaus.am.gov.br/inscricao/acesso/login> ou através do *link* <http://portalespi.manaus.am.gov.br/>.

3.4.2 As inscrições eletrônicas terão início às **10h (dez horas) do dia 09 de dezembro de 2024** estendendo-se até às **13h (treze horas) do dia 16 de dezembro de 2024.**

3.4.3 No ato da inscrição eletrônica, o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher a Instituição de Ensino Superior, o Curso e o Turno, para os quais deseja concorrer ao benefício.

3.4.4 Para os candidatos ingressantes é facultada a possibilidade de informar mais duas opções de curso e turno da IES selecionada.

3.4.5 A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI não se responsabilizarão pelas inscrições não recebidas por falhas técnicas e de comunicação nos computadores utilizados pelo candidato, tais como congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.6 Concluída a inscrição pela internet, o candidato deverá imprimir o Formulário de Inscrição e a Declaração de Renda Familiar, contendo seus dados e demais informações, inclusive Declaração de Renda Autônoma, se houver.

3.5 Das vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcDs) e idosos

3.5.1 Do total das vagas disponíveis, oferecida por cada IES, 5% (cinco por cento) deverá ser destinado às pessoas com deficiência.

3.5.2 São consideradas pessoas com deficiência, as pessoas indicadas no artigo 2º da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 4º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto n.º 5.296 de 02 de dezembro de 2004, as que se enquadram nas seguintes categorias:

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: I) comunicação; II) cuidado pessoal; III) habilidades sociais; IV) utilização dos recursos da comunidade; V) saúde e segurança; VI) habilidades acadêmicas; VII) lazer; e VIII) trabalho;

e) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

3.5.3 A classificação no número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seguirá os critérios estabelecidos no item 3.6 deste edital.

3.5.4 Caso o percentual de bolsas reservadas aos candidatos com deficiência não seja integralmente ocupado, estas vagas remanescentes serão disponibilizadas a outros candidatos para efeito de remanejamento.

3.5.5 Em caso de remanejamento para vagas remanescentes deste processo seletivo, os candidatos com deficiência física concorrerão com os demais candidatos, conforme os critérios do programa.

3.5.6 Ficam reservadas às pessoas com idade comprovada igual ou superior a 60 (sessenta) anos, 2% (dois por cento) do total de bolsas de estudos disponíveis em cada IES, curso e turno, as quais concorrerão entre si.

3.6 Da classificação e seus critérios

3.6.1 A classificação será realizada pelo órgão coordenador do Programa, que processará da seguinte forma:

a) A classificação será realizada eletronicamente, obedecendo aos critérios de classificação dispostos nos itens 3.7 e 3.8 deste edital;

b) A classificação estará disponível no Portal do Candidato, cabendo ao candidato a observância desta etapa e do prazo informado para a entrega de documentos, nos termos do parágrafo Único do item 3.10.5.

3.7 Do resultado

3.7.1 A classificação dos candidatos inscritos respeitará a disponibilidade de vagas dos cursos e turnos das IES constantes no Anexo 01, com prioridade para os de renda familiar per capita mais baixa.

3.7.2 A ordem classificatória obedecerá ao critério de menor para a maior renda familiar per capita, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em cada curso, sendo o percentual da bolsa maior conferido aos candidatos de menor renda.

3.7.3 A classificação dos inscritos estará disponível no Portal do Candidato – <http://sgbu.manaus.am.gov.br/inscricao/acesso/login>, às **14h do dia 26 de dezembro de 2024**.

3.7.4 Será publicada no Diário Oficial Municipal a lista final, após julgados os recursos, da juntada e conferência documental, no dia 31 de janeiro de 2025.

3.8 Dos critérios de desempate

3.8.1 Os critérios de desempate serão aplicados entre os candidatos que concorrerem à mesma vaga disponibilizada pelas instituições de ensino, curso e turno, seguindo a ordem preferencial abaixo relacionada:

- Que possua renda per capita mais baixa;
- Que tenha concluído o ensino médio em escola pública;
- De idade mais avançada.

3.9 Dos recursos

3.9.1 Os recursos deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à divulgação da classificação no Portal do Candidato, **conforme item 3.7.3**.

3.9.2 Os recursos serão protocolados na sede da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, localizada na Av. Compensa, 770, Vila da Prata, no horário de **9h às 14h, nos dias 27 e 30 de dezembro de 2024**.

3.9.3 Somente serão aceitos recursos em formulário, específico constante no Anexo 05 deste edital, entregues no prazo especificado no item 3.9.1, devidamente acompanhados de identificação, exposição dos motivos e documentação comprobatória dos fatos alegados;

3.9.4 O candidato deverá ser claro e consistente em seu pedido.

3.9.5 O resultado, após o julgamento dos recursos, será divulgado no dia 13 de janeiro de 2025 no Diário Oficial Municipal.

3.10 Da entrega da documentação exigida

3.10.1 Os candidatos que forem classificados deverão comparecer no local determinado no Parágrafo Único do item 3.10.5 deste edital para comprovar as informações prestadas ao sistema quando do preenchimento do formulário de inscrição. A não entrega da documentação comprobatória implicará na eliminação do candidato. Esta etapa observará os seguintes procedimentos:

a) Comparecimento do candidato para apresentar a documentação exigida no item 3.10.10 deste edital.

b) Análise da documentação, pelo órgão coordenador do Programa, para fins de comparação de sua completude e compatibilidade com as informações prestadas pelo candidato ao sistema, quando da sua inscrição eletrônica.

c) Ao candidato cujas documentações estiverem de acordo com o exigido por este edital, será emitido o **Encaminhamento de Matrícula** para adesão ao benefício, **respeitando os procedimentos e prazos de matrícula das Instituições de Ensino Superior**.

3.10.2 Os candidatos que não forem classificados em 1ª chamada e nem eliminados, formarão o cadastro de reserva, estando aptos para futuras chamadas ou processos de remanejamento.

3.10.3 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das etapas e procedimentos determinados neste edital.

3.10.4 O órgão coordenador do Programa não se responsabiliza pelas informações equivocadas prestadas pelo candidato quando da inscrição eletrônica, cabendo a este se assegurar das informações prestadas, especialmente no que tange à veracidade das declarações.

3.10.5 A entrega da documentação dos candidatos classificados ocorrerá de forma **PRESENCIAL**, no período de 06 a 10 de janeiro de 2025, no horário das 08h às 15h, devendo o candidato classificado proceder à apresentação da documentação, original e cópia, na IES para o qual foi CLASSIFICADO, para fins de comprovação das informações prestadas em sua inscrição.

Parágrafo Único – O endereço de cada IES, para o recebimento da documentação dos candidatos classificados, está no Anexo 04 deste Edital.

3.10.6 Haverá atendimento preferencial para Pessoas com Deficiência - PcDs, idosos e gestantes, nos termos da legislação pertinente.

3.10.7 Não serão admitidas cópias ilegíveis ou oriundas de fax.

3.10.8 Apenas laudos médicos e declarações deverão ser entregues em sua via original e cópia. Caso o candidato apresente a cópia do laudo, esta deve vir acompanhada do documento original para conferência ou cópia autenticada.

3.10.9 O candidato classificado que deixar de entregar quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos fora do prazo estipulado.

3.10.10 Na ocasião da entrega, serão exigidas dos candidatos e de todos que com ele residem cópias legíveis dos documentos elencados nos quadros a seguir:

QUADRO 1 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O CANDIDATO E TODOS OS MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA

DOCUMENTOS PESSOAIS (De cada morador da mesma residência)	ORIGINAL E CÓPIA: - CPF; - RG; Para os menores de idade sem RG: - Certidão de Nascimento.
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (De todos os membros da família maiores de 18 anos, mesmo que esteja "em branco")	ORIGINAL E CÓPIA: - CTPS Física: 1. Página que contém a Foto; 2. Página de Identificação (verso da foto); 3. Páginas "Contrato de Trabalho" (termo impresso no cabeçalho das referidas páginas); última página de "contrato de trabalho" assinada e a página seguinte em branco; <i>Observação: Caso a CTPS nunca tenha sido assinada, se faz necessário apresentar, além dos itens 1 e 2 acima, também a primeira página de "Contrato de Trabalho" (termo impresso no cabeçalho da referida página) que estará em branco e a página anterior.</i> OU ORIGINAL: CTPS Digital: Documento emitido via App. Clicar em Menu no canto direito do App., selecionar a opção enviar Carteira de trabalho e selecionar o campo Todos os Contratos de Trabalho, selecionar o ícone pdf no canto direito da tela e imprimir. Clicar em Menu no canto direito do App., selecionar a opção EXTRATO CAGED "printar" a tela e imprimir. Obs.: Não será aceita cópia da Carteira de Trabalho Digital contendo apenas os dados pessoais do candidato ou pessoa que compõe o grupo familiar informado no ato da inscrição, eliminando automaticamente o pretenso bolsista. - Página da RAIS: Consulta Trabalhador, disponível por meio do site: http://www.rais.gov.br/sito/consulta_trabalhador_identificacao.js ; imprimir e assinar no rodapé da página; OU ORIGINAL E CÓPIA: Declaração de Solicitação de 1ª via da CTPS (para quem não possui CTPS).
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (Somente UMA CÓPIA para todo o grupo familiar)	ORIGINAL E CÓPIA de um dos seguintes documentos, contendo endereço igual ao informado no sistema: - Conta de água, luz, telefone ou fatura de cartão de crédito (válido somente via atual dos últimos três meses); <i>Observação: Caso o comprovante esteja em nome de terceiros, que não de um dos membros do grupo familiar, é obrigatório a Declaração de Vida e Residência anexa.</i> OU - Contrato de aluguel; OU - Declaração de Vida e Residência (modelo disponível no Anexo 02). * Não será aceita a Declaração de Vida e Residência sem o devido comprovante anexado.
COMPROVANTE DE RENDA (De cada morador da mesma residência que possui renda)	Deverá ser apresentado ORIGINAL E CÓPIA , conforme atividade exercida, especificada no item 3.12.1.

QUADRO – 2 OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS SOMENTE PARA O CANDIDATO

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	ORIGINAL E CÓPIA do Diploma ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; OU - Para candidatos que estão concluindo o 3º ano do ensino médio, apresentar via original da Declaração de Concluinte (com data de validade de até 60 dias da emissão); OU - Para candidatos que já estão cursando o Ensino Superior (NÃO INGRESSANTES), é necessária a apresentação de Declaração de Matrícula da IES e Histórico Acadêmico ;
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ORIGINAL E CÓPIA de Laudo Médico, com o CID (Código Internacional da Doença), emitido por Médico Especialista com o CRM –, e em conformidade com o disposto no item 3.10.8.
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Emitido via sistema)	ORIGINAL. Deve ser emitido, impresso e assinado pelo Candidato , está disponível no Portal do Candidato, menu "Impressões", com as informações do candidato e grupo familiar.
DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR (Emitida via sistema)	ORIGINAL. Deve ser emitida, impressa e assinada pelo Candidato , está disponível no Portal do Candidato, menu "Impressões", com a informação de renda de todos grupo familiar residente no mesmo domicílio. <i>Observação: Este documento não substitui o Comprovante de Renda exigido no item 3.12.</i>

3.10.11 Quaisquer outros documentos que a Coordenação do Programa Bolsa Universidade entender necessário à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar, deverão ser apresentados em tempo hábil, conforme solicitado.

3.11 Da entrega da documentação exigida para as Pessoas com Deficiência – PcD

3.11.1 Além da documentação constante no item 3.10.11, os candidatos classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão, obrigatoriamente, entregar cópia do Laudo Médico (acompanhada do laudo original para conferência), emitido por Médico Especialista com o respectivo número do CRM, indicando a deficiência, o Código Internacional da Doença – CID e descrevendo as limitações relacionadas à deficiência, quando necessário.

3.11.2 O Laudo Médico constante no item 3.11.1 deverá ser datado dos últimos 12 (doze) meses da publicação deste Edital.

3.12 Da comprovação da renda

3.12.1 Para efeitos de comprovação da renda, o candidato classificado deverá entregar **comprovante de cada morador que possuir renda**, de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro abaixo:

QUADRO 3 – COMPROVANTE DE RENDA

ATIVIDADE	DOCUMENTOS
Empregado Assalariado:	- Contracheque, no caso de renda fixa (emitido, no máximo, há três meses) ou - Declaração de IRPF de 2024 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados atualizados há pelo menos 03 meses;
Trabalhador rural:	- Declaração de IRPF 2024, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU - Extrato bancário atualizado, informando o valor da remuneração;
Aposentados e pensionistas:	- Declaração de IRPF 2024 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no site http://www.mpas.gov.br ; OU - Extrato bancário atualizado, informando o valor do benefício recebido.
Autônomos (que não possuem Carteira de Trabalho assinada):	- Declaração de IRPF 2024, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; ou - Extrato bancário atualizado, informado o valor da remuneração; OU - Declaração específica, disponível no Portal do Candidato, menu "Impressões", e deve estar devidamente assinada por aquele que possui a referida renda (caso tenham declarado no ato da inscrição no campo "Profissão" a opção "Autônomo"); OU - Declaração de Renda Autônoma, feita de próprio punho, devidamente assinada pela pessoa autônoma. (Modelo disponível no Anexo 03).
Profissionais liberais:	- Declaração de IRPF 2024, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU - Extrato bancário atualizado, informado o valor da remuneração;
Rendimento proveniente de bens móveis e imóveis:	- Declaração de IRPF 2024 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Contrato de locação ou arrendamento.
Beneficiários do Bolsa Família:	- Extrato bancário atualizado, informando o valor do benefício.

3.12.2 Ficam excluídos do cálculo da renda, mas obrigatórios de serem informados, os valores recebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- d) Indenizações decorrentes de contrato de seguro;
- e) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- f) Seguro desemprego;
- g) Valor de remuneração de estágio;

3.12.3 Na hipótese dos itens constantes nas letras f e g do item 3.12.2 serem a única renda do grupo familiar, estes deverão entrar no cálculo da renda familiar per capita, com prioridade para o primeiro.

3.13 Da análise da documentação entregue

3.13.1 Os documentos entregues na forma PRESENCIAL, serão analisados pela equipe de recebimento, que os definirá da seguinte forma:

a) **Documentação Completa:** quando as informações comprovadas por meio dos documentos estiverem de acordo com o que foi declarado no ato da inscrição. Com isso, o candidato está efetivamente contemplado com o benefício para o qual foi classificado, ocasião em que será emitido o **Encaminhamento de Matrícula** para adesão ao benefício junto à IES, respeitando os procedimentos e prazos de matrícula das Instituições de Ensino Superior. O referido encaminhamento estará disponível também no Portal do Candidato, por meio do menu "Impressões".

b) **Documentação Incompleta:** quando da não apresentação de documentação exigida, conforme prazo determinado, de um ou mais documentos dispostos nos itens 3.10, 3.11 e 3.12 e seus subitens. Neste caso, o candidato deverá entrar em contato diretamente com a ESPI para maiores informações.

c) **Documentação Inconsistente:** quando na entrega de documentação exigida, conforme itens 3.10, 3.11 e 3.12 e seus subitens, for constatado que os dados de algum documento divergem das informações prestadas no ato da inscrição. Nestes casos, o candidato deverá entrar em contato diretamente com a ESPI para maiores informações.

3.13.2 Os documentos entregues poderão ser reanalisados a qualquer momento, de acordo com a necessidade desta ESPI, de forma a preservar a lisura do Processo Seletivo.

4. CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE BENEFICIADO

4.1 A contrapartida corresponderá na participação de projetos e ações socioeducacionais junto à Prefeitura Municipal de Manaus e Estado do Amazonas, devendo o bolsista assinar o termo de compromisso por ocasião de sua seleção e cumprir, quando da sua convocação, com carga horária assim especificada:

- a) Bolsista integral: 150 horas por semestre;
- b) Bolsista parcial com 75% de benefício: 120 horas por semestre;
- c) Bolsista parcial com 50% de benefício: 90 horas por semestre.

4.2 A convocação do bolsista para prestação da contrapartida será realizada por aviso enviado para seu endereço eletrônico, assim como por intermédio de mensagem disponibilizada no Portal do Bolsista.

4.3 O bolsista convocado será notificado por meio do endereço eletrônico por ele informado no Portal do Bolsista e terá o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data do envio da notificação, para se apresentar na sede da ESPI, a fim de assinar o Termo de Compromisso ou justificar sua ausência.

4.4 **A Ausência de Prestação de Contrapartida** pelo bolsista convocado, sem justificativa que comprove a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, implicará inicialmente em advertência e a reincidência acarretará o desligamento do bolsista do PBU.

4.5 O estudante que comprovar com documentos oficiais a impossibilidade de realizar a contrapartida, na carga horária proporcional ao seu benefício, por possuir vínculo empregatício ou atividade autônoma, deverá cumprir a seguinte carga horária:

- I - Estudante contemplado com bolsa integral deverá prestar contrapartida no período de 100 (cem) horas por semestre;
- II - Estudante contemplado com bolsa parcial de 75% (setenta e cinco por cento) deverá prestar contrapartida no período de 70 (setenta) horas por semestre;
- III - Estudante contemplado com bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento) deverá prestar contrapartida no período de 40 (quarenta) horas por semestre.

4.6 As atividades de contrapartida poderão ser consideradas pelas IES participantes do Programa para efeitos de integralização ou complemento curricular dos alunos, em conformidade com os respectivos regimes acadêmicos e projetos pedagógicos de seus cursos.

4.7 O bolsista que estiver estagiando em determinado órgão, não poderá prestar contrapartida nesta mesma instituição, salvo em situações de projetos específicos nos quais as atividades forem realizadas aos finais de semana.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Nas IES em que não for atingido o número mínimo para formação de turma do curso/turno que o candidato foi contemplado, poderá ser

realizado remanejamento para outro turno e/ou curso, conforme disponibilidade de vaga na IES, desde que de comum acordo com o beneficiário, mediante solicitação acadêmica no SGBU por parte da IES e autorização da coordenação do Programa Bolsa Universidade. Esta etapa observará os seguintes procedimentos:

- a) Bolsa da Modalidade "Sem Isenção" (Voluntária): será mantida a modalidade, contudo o percentual pode variar de acordo com o que foi ofertado em edital, e desde que haja saldo de vagas remanescentes;
- b) Bolsa da Modalidade "Com Isenção": será mantida a modalidade e percentual, de acordo com o que foi ofertado em edital, e desde que haja saldo de vagas remanescente.

5.2. Na impossibilidade de o bolsista cursar período em turno disponibilizado pela IES em razão da não formação de turma, obrigatoriamente deverá o estudante solicitar a suspensão do benefício, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, conforme estipulado na legislação do Programa.

5.3. O candidato que não atender todas as exigências contidas neste edital, bem como da apresentação de documentação falsa ou de fraude na prestação de informações visando a aquisição de bolsa, será **sumariamente eliminado** e, se for o caso, ressarcir os valores ao erário público, sem prejuízo de sanções penais e cíveis cabíveis.

5.4. As IES ficam vinculadas às vagas ofertadas neste edital, constantes no Anexo 01, conforme Termo de Adesão e Termo de Credenciamento firmado com o Programa Bolsa Universidade, sendo este último para o Processo Seletivo 2025.

5.5. Este edital terá validade até a publicação de novo processo seletivo.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa Bolsa Universidade com a devida publicidade.

Manaus-AM, 02 de dezembro de 2024.


RAIMUNDO NONATO BARROS PIMENTEL FILHO
Diretor Geral da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão
Socioeducacional – ESPI/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 974/2024-DTRAB/SEMSA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas e

CONSIDERANDO o Memorando nº 34/2024–GECIEVS/ DVAE/SUBGS/SEMSA - SIGED nº 2024.01637.01584.9.140627.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CAROLINE DIAS DE AGUIAR**, matrícula nº 147.541-0 A, para responder pelas atribuições de **Gerente do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde**, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **26/12/2024 a 24/1/2025**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição a titular **GRAZIELA ANDRADE DAS NEVES**, afastada em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de dezembro de 2024.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 975/2024-DTRAB/SEMSA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas e

CONSIDERANDO o Memorando nº 044/2024 - ASTEC/GABIN/SEMSA - SIGED nº 2024.01637.01653.9.139507.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **IZABEL CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO**, matrícula nº 127.733-2 A, para responder pelas atribuições de **Diretor I**, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **2 a 31/12/2024**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição a titular **ANTÔNIA MARIA AFONSO AFFONSO**, afastada em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de dezembro de 2024.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1080/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19340.0.027411**,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MARIA HOZANA NASCIMENTO EBERLE
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Matrícula: 121.111-0 A

Secretária da E. M. Prof. Álvaro César de Carvalho

22 salas

Com FGSE IV

No período de 31.10.2024 a 29.12.2024

Em substituição a LAIZ MENDES GOMES, que se encontra de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2024.


DURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1083/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19999.0.028019**,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

WANDERLENI MARIA LIBORIO DA COSTA

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

Matrícula: 113.219-9 B

Secretária do C.M.E.I. Romualdo Rubim

10 salas

Da FGSE III

A partir de 05.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2024.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1133/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.025969, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **30.10.2024**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **NUBIA MARA DA SILVA VIEIRA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula nº 097.758-6 B, admitido(a) sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2024.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1135/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Parecer n. 051/2022 - PT/PGM, que altera o prazo de Suspensão do Contrato de Trabalho de

02 para 05 anos da prestadora de serviço temporário, nos casos de Aposentadoria por Incapacidade concedida no INSS;

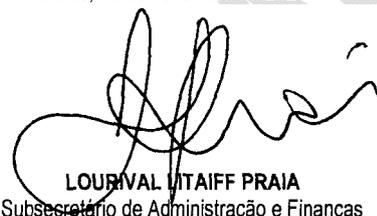
CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2024.18000.19119.0.028754**;

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de **5 (cinco) anos**, a contar de **19/08/2024**, em decorrência de Aposentadoria por Incapacidade Permanente no INSS, nos termos do Art. 475, da Consolidação das Leis do Trabalho, o contrato de trabalho da prestadora de serviço temporário **LUZIA LUCAS DO NASCIMENTO, PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H**, matrícula 074.842-0 D, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de novembro de 2024.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o resultado do processo nº 2024.18000.19201.0.018621, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por meio de Chamada Pública, em atendimento a Resolução CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020.

CONSIDERANDO, o Parecer nº 347/2024 – PA/PGM e Despachos, às fls. 390 a 394;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º Lei Federal nº 11.947/2009 e artigo 2, inciso I da Resolução nº 06/2020 CD/FNDE, o resultado da Chamada Pública nº 001/2024-SEMED, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Secretaria Municipal de Educação do Município de Manaus – Processo nº 2024.18000.19201.0.018621, as instituições a seguir relacionadas com os respectivos itens: 01. Associação Comunitária Rural Boa Vida – ACRBV, CNPJ nº 06.142.310/0001-27, item 01- valor R\$ 6,29; item 02 – valor R\$6,85; item 03 – valor R\$2,64; item 04 – valor R\$ 4,61; item 05 – R\$ 11,25; item 06 – valor R\$ 4,08; item 07 – valor R\$5,07; item 08 – valor R\$4,54; item 09-valor R\$3,01; item 10- valor R\$ 9,00; item 11-valor R\$ 11,00; item 12 – valor R\$12,00; item 13-valor R\$ 11,00; item 15-valor R\$12,00; item 16- valor R\$13,00; item 17-valor R\$ 12,74; item 19-valor R\$2,94; item 20-valor R\$ 12,44; item 21- valor R\$ 11,63; item 22-valor R\$ 16,11; item 23- valor R\$ 7,17; item 24-valor R\$ 8,97; item 25 – valor R\$ 10,64; item 26 – valor R\$6,85; item 29-valor R\$ 4,17; item 30 – valor R\$ 3,83; item 31 – valor R\$2,11; item 32-valor R\$18,40. 02 Associação Comunitária Novo Horizonte - ACNH, CNPJ nº 02.359.799/0001-32, item 01- valor R\$ 6,29; item 02 – valor R\$6,85; item 03 – valor R\$2,64; ; item 04 – valor R\$ 4,61; item 05 – R\$ 11,25; item 06 – valor R\$ 4,08; item 07

– valor R\$5,07; item 08 – valor R\$4,54; item 09-valor R\$3,01; item 10-valor R\$ 9,00; item 17-valor R\$ 12,74; item 18-R\$ 8,16; ; item 19-valor R\$2,94; item 22-valor R\$ 16,11; item 23- valor R\$ 7,17; item 24-valor R\$ 8,97; item 25 – valor R\$ 10,64; item 26 – valor R\$6,85; item 29-valor R\$ 4,17; item 30 – valor R\$ 3,83; item 31 – valor R\$2,11; item 32-valor R\$18,40; 03. Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Projeto Assentamento Tarumã Mirim – COPASA, CNPJ nº 05.730.925/0001-01, item 01- valor R\$ 6,29; item 02 – valor R\$6,85; item 03 – valor R\$2,64; item 04 – valor R\$ 4,61; item 05 – R\$ 11,25; item 06 – valor R\$ 4,08; item 07 – valor R\$5,07; item 08 – valor R\$4,54; item 09-valor R\$3,01; item 11-valor R\$ 11,00; item 12 – valor R\$12,00; item 13-valor R\$ 11,00; item 14-valor R\$ 16,00; item 15- valor R\$12,00; item 16- valor R\$13,00; item 17-valor R\$ 12,74; item 19- valor R\$2,94; item 25- valor R\$10,64; item 26 – R\$6,85; item 30 – valor R\$3,83; item 31 – valor R\$2,11; item 32-valor R\$18,40; 04.Associação dos produtores e criadores da Costa do Tabocal – APC DO TABOCAL, CNPJ nº09.320.784/0001-00, item 02-valor R\$6,85; item 11- R\$ 11,00; item 12-valor R\$12,00; item 13-valor R\$11,00; item 14-valor R\$ 16,00; item 15- valor R\$12,00; item 16-valor R\$13,00; item 17-valor R\$ 12,74; item 18-valor R\$ 8,16; item 20- valor R\$ 12,44; item 21- valor R\$11,63; item 26-valor R\$ 6,85; item 28- valor R\$9,11; 05. Associação Comunitária Rural de Agricultores, Piscicultores e Agroindústria de polpas de frutas da Comunidade São Sebastião II - ASCAPRAC, CNPJ nº 34.141.990/0001-08, item 01- valor R\$ 6,29; item 08 – valor R\$4,54; item 12-valor R\$12,0 ; item 14-valor R\$ 16,00; item 15- valor R\$12,00; item 17-valor R\$ 12,74; item 24-valor R\$ 8,97; 06. Associação dos Assentados, Moradores e Trabalhadores na Agricultura Familiar do Ramal São José – AMARES, CNPJ nº 02.251.704/0001-62,; item 01- valor R\$ 6,29; item 02 – valor R\$6,85; item 04 – valor R\$ 4,61; item 10- valor R\$ 9,00; item 17-valor R\$ 12,74; item 23- valor R\$ 7,17; item 24-valor R\$ 8,97; item 26 – valor R\$6,85; item 29-valor R\$ 4,17; item 32-valor R\$18,40; 07. Associação dos Produtores Rurais de Manaus – MANAUS AGRO, CNPJ nº 46.743.608/0001-07, item 01- valor R\$ 6,29; item 03 – valor R\$2,64; item 04 – valor R\$ 4,61; item 09-valor R\$3,01; item 10- valor R\$ 9,00; item 20-valor R\$ 12,44; item 23- valor R\$ 7,17; item 25- valor R\$10,64; item 26 – R\$6,85; item 29-valor R\$ 4,17; item 30 – valor R\$ 3,83; item 31 – valor R\$2,11; 08. Associação de Moradores e Agricultores Rurais da Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Paraná da Eva, CNPJ nº 07.808.973/0001-09; item 03 – valor R\$2,64; item 04 – valor R\$ 4,61; item 10- valor R\$ 9,00; item 20-valor R\$ 12,44; item 23- valor R\$ 7,17; item 26 – R\$6,85; item 28-valor R\$9,11; item 29-valor R\$ 4,17; item 32-valor R\$18,40; 09. Cooperativa Mista dos Pequenos Produtores Rurais do Estado do Amazonas – COOPEAM, CNPJ nº 48.959.801/0001-05, item 03 – valor R\$2,64; item 04 – valor R\$ 4,61; item 10- valor R\$ 9,00; item 20-valor R\$ 12,44 item 23- valor R\$ 7,17; item 26 – R\$6,85; item 28- valor R\$9,11; item 29-valor R\$ 4,17; item 32-valor R\$18,40; 10.Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Amazonas – COMPAM, CNPJ nº 23.917.064/0001-57, item 03 – valor R\$2,64; item 04 – valor R\$ 4,61; item 10- valor R\$ 9,00; item 20-valor R\$ 12,44; item 23- valor R\$ 7,17; item 26 – R\$6,85; item 28- valor R\$9,11 item 29-valor R\$ 4,17; item 32-valor R\$18,40; 11. Cooperativa Mista dos Produtores do Ramal do Banco e Água Branca II – COOMPRAB, CNPJ nº 12.083.206/0001-01, item 03 – valor R\$2,64; item 04 – valor R\$ 4,61; item 10- valor R\$ 9,00; item 20-valor R\$ 12,44; item 23- valor R\$ 7,17; item 26 – R\$6,85; item 28- valor R\$9,11; item 29-valor R\$ 4,17; item 32-valor R\$18,40; 12. Cooperativa de Produtores Rurais Bom Sucesso, CNPJ nº 28.131.176/0001-00; item 03 – valor R\$2,64; item 04 – valor R\$ 4,61; item 10- valor R\$ 9,00; item 20-valor R\$ 12,44; item 23- valor R\$ 7,17; item 26 – R\$6,85; item 28- valor R\$9,11; item 29-valor R\$ 4,17; item 32-valor R\$18,40; 13. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES, AGRICULTORAS E FAMILIARES DO P.A. TARUMÃ-MIRIM – AAFFPA, CNPJ nº 10.402.537/0001-31; item 03 – valor R\$2,64; item 04 – valor R\$ 4,61; item 10- valor R\$ 9,00; item 20-valor R\$ 12,44; item 23- valor R\$ 7,17; item 26 – R\$6,85; item 28- valor R\$9,11; item 29-valor R\$ 4,17; item 32-valor R\$18,40; 14. COOPERATIVA AGRO-COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO RAMAL DO PAU ROSA – PA/TARUMÃ MIRIM, CNPJ nº 02.605.532/0001-88, item 03 – valor R\$2,64; item 04 – valor R\$ 4,61; item 10- valor R\$ 9,00; item 20-valor R\$ 12,44; item 23- valor R\$ 7,17; item 26 – R\$6,85; item 28- valor R\$9,11; item 29-valor R\$ 4,17; item 32-valor R\$18,40;15. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO AMAZONAS – ASPROAMA; CNPJ nº 52.875.189/0001-60, item 03 – valor R\$2,64; item 04 – valor R\$ 4,61; item 10- valor R\$ 9,00; item 20-valor R\$ 12,44; item 23- valor R\$ 7,17; item 26 – R\$6,85; item 28- valor R\$9,11; item 29-valor R\$ 4,17; item 32-valor R\$18,40; 16. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS RURAIS DE CARAUARI – ASPROC, CNPJ nº 00.984.909/0001-21; item 27- valor R\$ 27,57.

II – DETERMINAR aos setores competentes as devidas providências administrativas, nos termos da Lei Federal e do Edital de Chamada Pública nº 001/2024.

III – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 21 de novembro de 2024.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **NUBIA MARA DA SILVA VIEIRA, PROF.SUBST. NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula nº 097.758-6 B.

3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo nº 2024.18000.18125.0.025969**.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. **VIGÊNCIA:** A contar de **30.10.2024**.

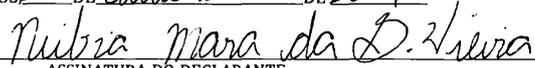
Manaus, 26 de novembro de 2024.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: NUBIA MARA DA SLVA VIEIRA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/40H
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL
NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 30 DE Outubro DE 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: WISSLER BOTELHO BARROSO JUNIOR
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: TÊC. MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECLARO POSSUIR OS SEGUINTE BENS:
 - APARTAMENTO DE 76 M², AVALIADO EM R\$ 230.000, LOCALIZADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 6930, T 37, 301.
 - VEICULO AUTOMOTOR AUDI A3, ANO 2000, COR PRATA.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Artigo 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 08 DE outubro DE 2024

Wissler Botelho Barroso Junior
 ASSINATURA DO DECLARANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA N. 022/CME/2024
 RESOLUÇÃO N.005/CME/2024 DE 07/11/2024

RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL nas fases Creche 6 (seis) meses a 3 (três) anos e Prê-escola 4 (quatro) e 5 (cinco) anos pelo período de 10 (dez) anos a contar de (01.01.2024 a 31.12.2033) e **CREDENCIAR E AUTORIZAR o ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)** pelo período de 3 (três) anos a contar de (01.01.2024 a 31.12.2026) o **CENTRO EDUCACIONAL TRIUNFO-CET**, localizado na rua Toulouse Lautrec, n. 282 - Tarumã, Manaus/Amazonas. **APROVAR** o Regimento Escolar e **REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

RECOMENDAR a Instituição que em até 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo de Autorização de Funcionamento, que **solicite** a Renovação dos Cursos ora autorizados.

Manaus, 07 de novembro de 2024

PG | 5901

Evaldo Bezerra Pereira
 Presidente do CME/Manaus

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N. 047/2024 – CMDCA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.133, de 27/07/2007, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 035 e 036/2023-CMDCA/Manaus, acerca do resultado da Eleição para o Processo de Escolha para o Cargo e/ou Função de Conselheiro/a Tutelar da Cidade de Manaus, Quadrênio 2024/2027 e;

CONSIDERANDO a solicitação e pedido acerca dos afastamento da Conselheira Tutelar **MORINE PIMENTA SILVA**, por 120 (cento e vinte) dias, por conta, de Licença Maternidade.

CONSIDERANDO o afastamento da seguinte do Conselheira Tutelar **MORINE PIMENTA SILVA**, (Zona Centro Oeste).

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer o cargo e/ou função de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar da Zona Centro Oeste: o **Sr. JOÃO RAIMUNDO FURTADO** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, o início da contagem desse período de afastamento retroagirá ao dia 27.11.2024.

Essa Resolução entra em vigor a data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.

Elisângela Tavares Amorim Guimarães

ELISANGELA TAVARES AMORIM GUIMARÃES
 Presidente do CMDCA/Manaus.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

(*) PORTARIA Nº 053/2024-FUMIPEQ/SEMTEPI

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO– FUMIPEQ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM,

CONSIDERANDO, o teor no Termo de Contrato Nº 007/2024 celebrado entre a empresa F BARROS NORTE LTDA e este Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 007/2024, bem como futuros aditivos, nos termos do Art. 67,73 a 76 da Lei Nº 8.666/93

GESTOR DO CONTRATO	
Servidor	Matrícula
PEDRO WAULITO SOUSA LIMA	137.124-0C
FISCAIS DO CONTRATO	
Servidores	Matrícula
RAFAEL LIMA ALMEIDA	140.328-1B
PRISCILA DE ARAÚJO MOURA	139.002-3B
BRENO HENRIQUE ANDRADE PINTO	141.163-2A
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	
Servidora	Matrícula
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA NUNES	099.587-8B

Essa portaria terá seus efeitos a contar de 04/11/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

Laurimar Wagner de Oliveira Junior

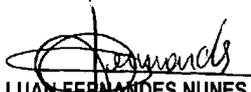
LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
 SEMTEPI/FUMIPEQ

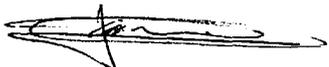
(*) Republicação por haver incorreções na portaria publicada no DOM 5954 – 22/11/2024

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo Aditivo celebrado em 25.11.2024 ao Contrato nº 008/2022.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI e a empresa PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES LTDA.
3. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Casarão da Inovação Cassina, dos serviços abaixo relacionados, contante processo nº 2024.14000.14032.0.000169: (ID: 510922) SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, Característica(s): especializado em vigilância armada, mensal, cumprindo 12 horas **DIURNAS**, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 vigilantes em turnos de 12 x 36 horas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência. (ID: 510923) SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, Característica(s): especializado em vigilância armada, mensal, cumprindo 12 horas **NOTURNAS**, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 vigilantes em turnos de 12 x 36 horas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência;
4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 339.257,64 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2024NE000062, de 11.11.2024, no valor de R\$ 27.329,09 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e nove centavos) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21701 – Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação; Programa de Trabalho: 23.334.0002.1003.0000 – Fortalecimento do Distrito de Inovação e Empreendedorismo; Fonte de Recurso: 17590000 – Recursos Vinculados a Fundos; Natureza de Despesa: 33903703 – Vigilância Ostensiva, ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente conforme orientação e autorização da SEMEF.
6. **DO PRAZO:** De 02.12.2024 a 01.12.2025.

Manaus, 25 de novembro de 2024.


LUAN FERNANDES NUNES
 Secretário Executivo do Comitê de Crédito – CCM
 FUMIPEQ/SEMTEPI


LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Secretário Municipal do Trabalho,
 Empreendedorismo e Inovação
 SEMTEPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
 SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA**

PORTARIA Nº 019/2024 - FMDMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMASCLIMA, em exercício, gestor do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução de serviço, conforme processo n. 2024.15848.16548.0.000661, referente à contratação de

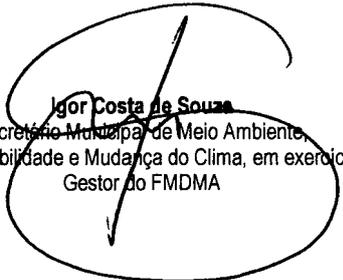
empresa especializada, por meio de Inexigibilidade, para a realização do curso "Planejamento da Contratação na Nova Lei de Licitações com Ênfase no ETP e no TR", com a inscrição de 11 (onze) servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima/ SEMMASCLIMA, conforme Projeto Básico/Termo de Referência, a ser realizado pela empresa Informações Expressas de Licitações Ltda.:

NOME	MATRIC.	FUNÇÃO
Anieri de Matos Araújo	128.088-0 A	Fiscal
Luana Maria Santos Gonçalves	134.238-0 E	Fiscal
Elizabeth Lopes da Silva Reis	121.223-0 C	Fiscal

II - **DETERMINAR** que esta portaria entre em vigor na data de publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 27 de novembro de 2024.


Igor Costa de Souza
 Secretário Municipal de Meio Ambiente,
 Sustentabilidade e Mudança do Clima, em exercício
 Gestor do FMDMA

CONDOMINIO DO EDIFICIO DO PORTO SEGURO torna público que recebeu da SEMMASCLIMA, a LMO Nº 062/2003-11, sob o processo nº 2018.15848.15858.0.001396, que autoriza a atividade de Complexo habitacional e similares, com a finalidade de Funcionamento do Residencial Multifamiliar denominado "Condomínio do Edifício Porto Seguro". Com validade de 12 meses, sito na Avenida Alameda Alasca, S/N Ponta Negra — Manaus/AM.

PG / 6071

MERCANTIL NOVA ERA LTDA torna público que recebeu da SEMMASCLIMA, a LMO nº 039/2024 (1ª Alteração) sob o processo nº 2024.15848.15875.0.000060, que autoriza a atividade Comércio e Serviços, com a finalidade de autorizar o funcionamento do Comércio atacadista e varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios do supermercado denominado "MERCANTIL NOVA ERA", localizado na Avenida Desembargador João Machado, nº 1.500, Alvorada, Manaus/AM. Com validade até 14/06/2027.

PG / 6417

PARTNERS PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a Licença Municipal de Instalação Nº 12/2023-D, sob o protocolo nº AMA2300005093, que autoriza a atividade do Complexo habitacional e similares, com a finalidade de autorizar a implantação de edifício comercial denominado "Office Botânica" em uma área de 2.368,50 m², com validade até 26/06/2024, sito na Av. Darcy Vargas, 370 – Parque Dez de Novembro, Manaus- AM.

PG / 2134



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL****PORTARIA Nº 149/2024-SEMACC**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, que versam sobre a fiscalização da execução dos contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2021/20188/20190/00010 (PROTUS), migrado para o Processo Nº 2024.35000.31032.0.001671 (SIGED).

RESOLVE:

I - PRORROGAR por força do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 001/2024, por mais 180 (cento e oitenta) dias a vigência de prazo e execução, a contar de 13/12/2024 com seu término em 10/06/2025 do contrato supra, os efeitos da Portaria nº 082/2024-SEMACC que instituiu a Comissão para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 001/2024 e seus aditivos, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC e a empresa SW ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a obra de reforma da Feira Municipal Feira Municipal Nova Esperança, Feira Municipal do São Jorge e Mercado Municipal Dorval Porto (Lote 07).

II - DESIGNAR, os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Membro	Rubens Filipe Pontes de Castro	121.296-6B
Membro	Nathalia Eliza Lima Moreira	140.229-3A
Membro	Mirian Keteen Dias Veloso	139.280-8A
Suplente	Osmar Melo Alves	138.276-4B

III - DETERMINAR que os Termos de Recebimento Provisórios, Definitivos e Atesto deverão ser assinados por mínimo 03(três) membros da Comissão de Fiscalização de Contrato.

IV - ESTABELECER que a participação nesta Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não sendo remunerada.

V - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data do dia 13 de dezembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de novembro de 2024.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal - SEMACC

PORTARIA Nº150/2024-SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os fundamentos insculpidos na Lei nº 14.133/21, que versam sobre a fiscalização da execução de serviços dos contratos através de um representante da Administração;

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Comissão para acompanhar e fiscalizar o recebimento de serviços nos termos do Art.140, Inciso I, a e b, da Lei nº 14.133/21, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC.

II - DESIGNAR, os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Membro	Rubens Filipe Pontes de Castro	121.296-6B
Membro	Lisânia Braga de Oliveira Gomes	079.204.7F
Membro	Osmar Melo Alves	138.276-4A
Suplente	Gabriel Carneiro da Silva	137.425-7A

III - DETERMINAR que os Termos de Recebimento: Provisórios, Definitivos e Atesto deverão ser assinados por mínimo 03(três) membros da Comissão de Fiscalização de Contrato.

IV - ESTABELECER que a participação nesta Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não sendo remunerada.

V - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, operando seus efeitos a contar de 20/03/2024, ficando revogadas as disposições contrárias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de outubro de 2024.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal - SEMACC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2024, celebrado em 29/11/2024.

2.CONTRATANTE: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC.

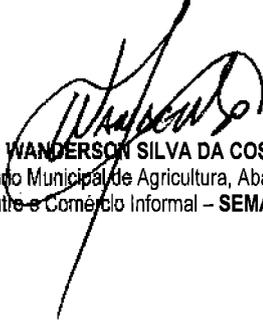
3.CONTRATADA: SW Engenharia Ltda.

4.OBJETO: O 2º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2024, tem por objeto a prorrogação da vigência de prazo e execução relativo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução das obras de reformas da Feira Municipal Nova Esperança, Feira Municipal do São Jorge e Mercado Municipal Dorval Porto (Lote 07).

5.PRAZO: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência e execução, mediante o 2º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2024, a contar de 13/12/2024 com seu término em 10/06/2025.

6.FUNDAMENTO: O presente 2º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2024, decorre do despacho autorizativo do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal, constante no Processo Administrativo nº 2024.35000.31032.0.001671 (SIGED), do Parecer da Comissão de Fiscalização da Engenharia - SEMACC e do Parecer nº 131/2024/ASSTEC/SEMACC e demais atos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Manaus, 29 de novembro de 2024.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – SEMACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

(*) PORTARIA Nº 028/2024-GAB/SEMhaf

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMhaf, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, art. 67 seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do Contrato;

CONSIDERANDO o teor do processo SIGED nº 2024.18912.18936.0.027912.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a contar de 01/11/2024, Comissão de servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 009/2024, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMhaf e a Empresa SOUZA E FRAGATA SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, cujo objeto reforma e manutenção predial para atender a SEMhaf.

GESTÃO DO CONTRATO

Laryssa da Costa Moura - matrícula nº 144.418-2 B

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Daniel Queiroz de Lima Barros – Matrícula nº 127.821-5 C

João Luiz Florêncio Martins – Matrícula nº 137.195-9 B

Marcos Erlandson Saraiva da Silva – Matrícula nº 144.417-4C

SUPLENTE DO CONTRATO

Altevir de Jesus Costa - matrícula nº 077.866-4E

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2024.


JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMhaf.

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreção no DOM edição nº 5958, datado de 28 de novembro de 2024.

(*) EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de nº 009/2024, celebrado em 01/11/2024, processo nº 2024.18912.18936.0.027912.

CONTRATANTES: Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMhaf e a SOUZA E FRAGATA SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA.

OBJETO: O presente Termo de contrato tem por objeto a prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização, conforme identificados nos itens 01, 02 e 03 do edital de Pregão Eletrônico 038/2024 – CML/PM e Ata de Registro de Preço nº 0025/2024 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD.

VALOR GLOBAL: R\$ 520.404,30 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo do contrato foram empenhadas à conta da nota de Empenho nº 2024NE00217, de 16/10/2024, emitida na seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 440101 - Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, Programa de Trabalho 16.122.0011.2011.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional, Fonte Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza Despesa 33903978 - Limpeza, Conservação e Dedetização em geral, no valor de 43.367,03 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e três centavos), ficando o restante a ser empenhado conforme programação orçamentária.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/11/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses.

Manaus, 28 de novembro de 2024.


JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMhaf.

(*) Republicado integralmente por ter sido publicado com incorreção no DOM edição nº 5958, datado de 28 de novembro de 2024.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

PORTARIA N.º 221/2024-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 16 e 17, do Decreto Municipal n. 5.822 de 26 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 243/2023, constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as normas da Lei autorizativa nº 3.021 de 14.03.2023, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa proveniente do PROMINF/MANAUAS/BANCO DO BRASIL, constantes no Processo Administrativo n.º 2023/00796/00824/0/000375,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270103 – UNIDADE EXECUTORA DE PROJETOS – UEP/SEMINF, no valor total de **R\$ 172.230,52 (cento e setenta e dois mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto a Contrapartida da Obra de Recuperação Ambiental, Requalificação Social e Urbanística do Igarapé do Mindú, que será realizado pela UNIDADE EXECUTORA DE PROJETOS – UEP/SEMINF, conforme Ofício n.º 3302/2024-GS/SEMINF/UEP do dia 27.11.2024, autorizado através do Despacho n.º 165/2024 – DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 28.11.2024, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2019/00796/00824/0/000746.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

Anexo Único da Portaria N.º 221/2024-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449051	2754	172.230,52
Total:							172.230,52

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

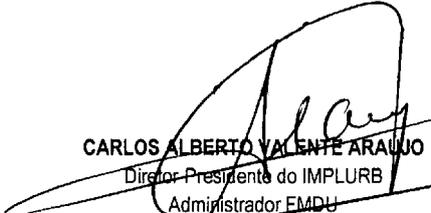
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2024.


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
 Diretor-Presidente do IMPLURB
 Administrador FMDU

PORTARIA N.º 222/2024-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 16 e 17, do Decreto Municipal n. 5.822 de 26 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 320/2024, constante na Ata 30ª Reunião Ordinária/CMDU de 24.07.2024, constante no Documento Eletrônico SIGED n.º 2024.1109.01848.9.0124491, e as Normas da lei autorizativa n.º 3.220 de 07/12/2023, oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAUAS/BANCO DO BRASIL constante no Processo Administrativo n.º 2024.00796.00824.0.000193,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, no valor total de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, e quinhentos mil reais)**, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto as despesas com prestação de Serviços comuns de Engenharia e forma continuada por demanda, que será realizado pela

Unidade Gestora Executora 270101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF conforme Ofício n.º 3283/2024-DGOF/DAF/SEMINF do dia 26.11.2024, autorizado através do Despacho n.º 164/2024 – DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 28.11.2024, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2024/00796/00824/0/000028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

Anexo Único da Portaria N.º 222/2024-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449039	1754	2.500.000,00
Total:							2.500.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

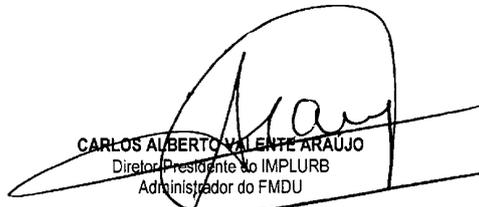
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2024.


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
 Diretor-Presidente do IMPLURB
 Administrador do FMDU

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato n.º 010/2024, celebrado em 08/11/2024.

CONTRATANTE: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa A.C.B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a entregar e prestar ao CONTRATANTE os serviços de locação de 01 (um) veículo automotor tipo PICK UP; Cabine dupla, sem condutor e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, quilometragem livre para atender as necessidades do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, em conformidade com as condições, quantidades, exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) – Edital Pregão Presencial n.º003/2023/SRP/CMM, Ata de Registro de Preços n.º005/2023-CMM que independente de transcrição são partes integrantes deste instrumento.

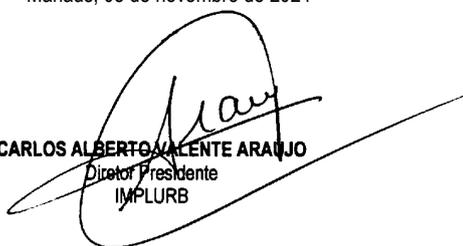
VALOR: O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), de acordo com a proposta vencedora, a(s) ata(s) circunstanciada(s), a planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.

PRAZO: O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato foram empenhadas sob os n.º 2024/NE/00483, datada de 08/11/2024, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB - Programa de Trabalho n.º.15.451.0016.2061.0000 – Fortalecimento da Gestão de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Ambiental Fonte Recurso: 1799000 – Outras Vinculações Legais - Natureza da Despesas: 33903307 – Locação de Meios de Transporte – tipo veículos utilitários sem motorista. Esta nota de empenho refere-se aos meses de novembro e dezembro/2024, liberada conforme disposição do Decreto n.º5.822, 26/01/2024 -DOM 5754 – Programação Financeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre dos atos constantes no processo Administrativo nº.2024/00796/00824/0/000254, fundamentando a prestação de serviço de locação de veículos na condição de entidade não participante (CARONA), mediante a Adesão a Ata de Registro de Preços nº005/2023/CMM, resultante do Pregão Presencial nº 003/2023/SRP/CMM, publicado no Diário Oficial do Eletrônico Legislativo Municipal, Edição nº1909, 09/11/2024, Despacho de Homologação publicado no e-DOLM - Edição nº1908, datado de 08/11/2023.

Manaus, 08 de novembro de 2024


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor Presidente
IMPLURB

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.409/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 988/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

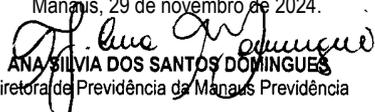
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.006801, em 25.07.2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **LILIAN REGINA AGUIAR DE CARVALHO**, no cargo de Especialista em Saúde – Enfermeiro Geral F-9, matrícula nº 083.743-1 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 9.584,57 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R\$ 11.814,14
Total		R\$ 11.814,14
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 9.584,57
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 9.584,57
Valor do Provento Apurado		R\$ 9.584,57
Valor Total dos Proventos		R\$ 9.584,57

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de novembro de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.410/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 977/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 950/2024-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.001454, em 04/11/2024, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 04/09/2024, a PORTARIA N.º 1.048/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 04 de setembro de 2024, Edição 5904, página 31, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, o servidor **PAULO CEZAR COSTA DO NASCIMENTO**, no cargo de Especialista em Saúde – Cirurgião-Dentista Geral F-14, matrícula nº 073.774-7 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 13.043,78 (treze mil e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R\$ 13.043,78
Valor Total dos Proventos		R\$ 13.043,78

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de novembro de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

Processo nº 2024.17848.17891.0.001276
Interessado: MANAUS PREVIDÊNCIA
Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº **2024.17848.17891.0.001276**, de interesse da Manaus Previdência – MANAUSPREV e da ELETROMUND COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ELETROMUND ELÉTRICA E REFRIGERAÇÃO .

RESOLVE:

Declaro **DISPENSADO** o procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, para contratação direta da **ELETROMUND COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ELETROMUND ELÉTRICA E REFRIGERAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de Ferramentas e Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

visando atender às necessidades desta Manaus Previdência, na forma identificada no Processo SIGED nº 2024.17848.17891.0.001276, no valor total de R\$ 6.465,84 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) correspondente aos lotes 1 e 3;

À consideração da Diretora-Presidente da MANAUS PREVIDÊNCIA (MANAUSPREV), para ratificação.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

Pelo exposto **RATIFICO**, nos termos do art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Administrativo nº 2024.17848.17891.0.001276, no valor total de R\$ 6.465,84 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BANAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 080/2024 – FMC/CONCULTURA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, no uso da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 que dispõe sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a PNAB e o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 de fomento à cultura;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e o Decreto nº 5.525, de 28 de março de 2023 que regulamenta no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PARECERISTAS, que dispõe sobre o credenciamento e seleção de pessoa física, jurídica – MEI especializados para exercerem a função de pareceristas, republicado na edição nº 5855, páginas 35 a 40, do Diário Oficial do Município de 27-06-2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 059/2024 – FMC/CONCULTURA, que divulga a convocação dos pareceristas, publicada na edição nº 5902, páginas 60, do Diário Oficial do Município de 02 de setembro de 2024;

RESOLVE:

I- REVOGAR a convocação da parecerista abaixo nominada, publicada através da Portaria nº 059/2024 – FMC/CONCULTURA, edição nº 5902, páginas 60, do Diário Oficial do Município de 02 de setembro de 2024;

PARECERISTAS			
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	SEGMENTO	MOTIVO
Amana Salles	18*****08	HIP HOP	A pedido

II - CONVOCAR o parecerista credenciado através do Edital nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PARECERISTAS, conforme abaixo:

PARECERISTAS		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	SEGMENTO
Márcio Henrique Melo de Andrade	43*****46	HIP HOP

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA.

EDITAL MACRO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 (PRODUÇÃO, CAPACITAÇÃO E BOLSAS) SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.776 de outubro de 2013, bem como Decreto de 6 de outubro de 2023, DOM, edição 5685,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 que dispõe sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB e o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que trata do fomento à cultura;

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pelo Edital nº 002/2024-MACRO;

CONSIDERANDO a designação da Comissão de Seleção e as avaliações realizadas por esta;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Edital nº 002/2024, publicada na edição nº 5950, páginas 30 a 42, do Diário Oficial do Município de 14-11-2024;

CONSIDERANDO a primeira convocação dos suplentes publicada no DOM, edição 5954, página 33 e 34, de 22-11/2024;

CONSIDERANDO a 5ª prorrogação de prazo do Edital nº 002/2024 – MACRO, publicada no DOM, edição 5955, página 37, de 25/11-2024;

CONSIDERANDO o item 17.4 do Edital 002/2024, que ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do fomento por parte do(a) fazedor(a) de cultura (agente cultural) contemplado(a), em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas, inclusive o descumprimento do prazo de entrega da documentação, o recurso financeiro será destinado a outros(as) fazedores(as) de cultura (agentes culturais), observada a ordem de classificação de suplentes;

CONSIDERANDO a desclassificação do(a) proponente **Mário Hirotohi Sugai Júnior**, inscrito(a) na categoria **ARTES VISUAIS**, por descumprimento do item 17.4 do Edital nº 002/2024;

CONSIDERANDO a desclassificação do(a) proponente **Amanda Guimarães Barbosa**, inscrito(a) na categoria **TEATRO E CIRCO**, por descumprimento do item 17.4 do Edital nº 002/2024;

CONSIDERANDO a desclassificação do(a) proponente **Frank Ribeiro Marques Junior**, inscrito(a) na categoria **TEATRO E CIRCO**, por descumprimento do item 17.4 do Edital nº 002/2024;

CONSIDERANDO a desclassificação do(a) proponente **Evaldo do Nascimento Vasconcelos**, inscrito(a) na categoria **CULTURA ÉTNICA**, por descumprimento do item 17.4 do Edital nº 002/2024;

CONSIDERANDO a desclassificação do(a) proponente **João Enan Macambira de Vasconcelos**, inscrito(a) na categoria **DEMAIS LINGUAGENS (GEEK, GASTRONOMIA, PATRIMÔNIO)**, por descumprimento do item 17.4 do Edital nº 002/2024;

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO a 2ª convocação dos suplentes do Edital Macro de Chamamento Público Nº 002/2024, conforme o que se segue:

ARTES VISUAIS			
MÓDULO PRODUÇÃO 2 (R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS))			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICADO			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
FILIFE RIBEIRO DOS SANTOS	83*****15	ARTE NO RIO – COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	51,50
TEATRO E CIRCO			
MÓDULO PRODUÇÃO E FORMAÇÃO 2 (R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS))			
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS			
CLASSIFICADO			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
FRANCIMAR SANTOS JUNIOR	24*****91	PERIFERIA EM CENA	69,00
MÓDULO PRODUÇÃO E FORMAÇÃO 2 (R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS))			
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS			
CLASSIFICADOS			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
TRILHARES PRODUÇÕES LTDA	11*****77	CAIA CRIATIVO – MULHERES DA PRODUÇÃO	72,55
CULTURA ÉTNICA			
MÓDULO PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E BOLSA R\$ 37.245,71 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICADO			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
ERIK FEITOSA DE BRITO	74*****63	DO ORUM AO AIYÉ: O XIRÉ DOS ORIXÁS	63,00
DEMAIS LINGUAGENS (GEEK, GASTRONOMIA, PATRIMÔNIO)			
MÓDULO PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E BOLSA (R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS))			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICADO			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
BOGDAN HUDZELAITS	04*****90	GEEK FEST AMAZON - MÚSICA, CULTURA POP E SOLIDARIEDADE	64,50

II – INFORMAR que os(as) fazedores(as) de cultura (agentes culturais) classificados deverão encaminhar os documentos solicitados na Etapa de Habilitação, conforme item 17 do Edital 002/2024, no período de 03/12 a 10/12/2024 por meio da Plataforma Prosas.

III – INFORMAR que finalizada a Etapa de Habilitação os(as) fazedores(as) de cultura (agentes culturais) classificados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural até 13/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

4º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – REDE MUNICIPAL DE PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA DE MANAUS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

RESOLVE:

I – PRORROGAR a etapa de seleção das propostas de projetos culturais, constantes no item 14 Do Cronograma, publicado no DOM 5953, de 21 de novembro de 2024, até o dia 13 de janeiro de 2025 até as 16hs.

II – ESTABELECE novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Publicação do resultado preliminar	17/01/2025
Prazo recursal relativo ao resultado preliminar	20 a 22/01/2025
Publicação do resultado final	10/02/2025
Etapa de habilitação	11 a 27/02/2025
Etapa de premiação	Até 30/04/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

4º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – REDE MUNICIPAL DE FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE MANAUS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

RESOLVE:

I – PRORROGAR a etapa de seleção das propostas de projetos culturais, constantes no item 17 Do Cronograma, publicado no DOM 5953, de 21 de novembro de 2024, até o dia 13 de janeiro de 2025 até as 16hs.

II – ESTABELECE novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Publicação do resultado preliminar	17/01/2025
Prazo recursal relativo ao resultado preliminar	20 a 22/01/2025
Publicação do resultado final	10/02/2025
Etapa de habilitação	11 a 27/02/2025
Etapa de premiação	Até 30/04/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

4º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

RESOLVE:

I – PRORROGAR a etapa de seleção das propostas de projetos culturais, constantes no item 16 Do Cronograma, publicado no DOM 5953, de 21 de novembro de 2024, até o dia 13 de janeiro de 2025 até as 16hs.

II – ESTABELECER novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Publicação do resultado preliminar	17/01/2025
Prazo recursal relativo ao resultado preliminar	20 a 22/01/2025
Publicação do resultado final	10/02/2025
Etapa de habilitação	11 a 27/02/2025
Assinatura do Termo	Até 14/03/2025
Pagamento dos contemplados	Até 30/04/2025
Execução dos projetos contemplados	01/04/2025 a 01/04/2026
Entrega do relatório de objeto da execução cultural	Até 01/06/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

4º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 (PRODUÇÃO, CAPACITAÇÃO E BOLSAS) SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NAS ÁREAS PERIFÉRICAS, RIBEIRINHAS E POVOS TRADICIONAIS DA CIDADE DE MANAUS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

RESOLVE:

I – PRORROGAR o período de seleção das propostas de projetos culturais, constantes no item 22 Do Cronograma, publicado no DOM 5953, de 21 de novembro de 2024, até o dia 13 de janeiro de 2025 até as 16hs.

II – ESTABELECER novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Publicação do resultado preliminar	17/01/2025
Prazo recursal relativo ao resultado preliminar	20 a 22/01/2025
Publicação do resultado final	10/02/2025

Etapa de Habilitação	11 a 27/02/2025
Assinatura dos Termos de Execução Cultural e concessão de bolsas culturais	Até 14/03/2025
Pagamento dos(as) classificados(as)	Até 30/04/2025
Execução dos projetos classificados	01/04/2025 a 01/04/2026
Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 01/06/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

4º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FESTIVAIS CULTURAIS NAS ÁREAS PERIFÉRICAS, RIBEIRINHAS E POVOS TRADICIONAIS DA CIDADE DE MANAUS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

RESOLVE:

I – PRORROGAR o período da etapa de seleção das propostas de projetos culturais, constantes no item 22 Do Cronograma, publicado no DOM 5953, de 21 de novembro de 2024, até o dia 13 de janeiro de 2025 até as 16hs.

II – ESTABELECER novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Publicação do resultado preliminar	17/01/2025
Prazo recursal relativo ao resultado preliminar	20 a 22/01/2025
Publicação do resultado final	10/02/2025
Etapa de habilitação	11 a 27/02/2025
Assinatura dos Termos de Execução Cultural e concessão de bolsas culturais	Até 14/03/2025
Pagamento dos(as) classificados(as)	Até 30/04/2025
Execução dos projetos classificados	01/04/2025 a 01/04/2026
Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 01/06/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

4º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL Nº 010/2024 – MESTRAS DA CULTURA MANAUS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

RESOLVE:

I – PRORROGAR a etapa de seleção das propostas de projetos culturais, constantes no item 14 Do Cronograma, publicado no DOM 5953, de 21 de novembro de 2024, até o dia 13 de janeiro de 2025 até as 16hs.

II – ESTABELECEr novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Publicação do resultado preliminar	17/01/2025
Prazo recursal relativo ao resultado preliminar	20 a 22/01/2025
Publicação do resultado final	10/02/2025
Etapa de habilitação	11 a 27/02/2025
Etapa de premiação	Até 30/04/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

ERRATA

ATO: Errata do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2024, publicado no DOM 5955, celebrado em 25 de novembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

1. ESPECIE/DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2024, celebrado em 22/11/2024.

LEIA-SE:

1. ESPECIE/DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2024, celebrado em 25/11/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS”

PORTARIA Nº. 137/2024-FDT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 2.584 de 23 de outubro de 2013 em seu artigo 33, sobre as atribuições da DiretoraPresidente;

CONSIDERANDO a criação da comissão Técnica do Programa de Longa Permanência do Idoso – PLPI, através da Portaria nº 007 de 01 de fevereiro de 2013, especificamente em seu artigo 7º, que determina o prazo do mandato do Presidente e dos membros;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 1º de outubro de 2024, para a Comissão Técnica do Programa de Longa Permanência do Idoso – PLPI, o seguinte membro:

NOME	FUNÇÃO
Carlos Alberto Mota Costa Branco	Membro

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2024.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”

PORTARIA Nº. 0139/2024-DPO/FDT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 06 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 58, artigos 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. 032/2024-FDT, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS** e a empresa **R DE S NOGUEIRA LTDA**, CNPJ nº. 40.516.836/0001-68, cujo objeto é o fornecimento de **Gênero Alimentício - Alho, para atendimento às necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”**, através da Ata de Registro de Preços nº. 0021/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, referente ao Pregão Eletrônico nº. 031/2024–CML/PM, na condição de órgão participante, conforme consta no Processo nº. 2024.27000.27022.0.027335 (SIGED), composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO:

Dione da Cruz Ferreira - Matrícula nº 138.253-5B

RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;

- Nos casos de Aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DOS CONTRATO:

1. Bernadete dos Santos Ferreira - Matrícula nº 144.837-4A
2. Dayse Cavalcante Gomes - Matrícula nº 137.239-4A
3. Márcia da Silva Braga Costa – Matrícula nº 128.354-5A
4. Maria Auxiliadora Castro de Aquino - Matrícula nº 081.914-0C (Suplente)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos à FDT;
- Verificar se o fornecimento de materiais (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos materiais;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços - GPMS, devidamente atestadas, logo após o fornecimento do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará ao não pagamento das mesmas.

II – **DETERMINAR**, que na situação de eventual impedimento do gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do Contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

III – **ESTABELECER** que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de novembro de 2024.


ORENI CAMPEOLO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

PORTARIA Nº. 0140/2024-DPO/FDT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS", no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 06 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, no art. 117 e no art. 140, da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração e;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. 033/2024-FDT, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS e a empresa MARCA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº. 14.660.942/0001-00, cujo objeto é o fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO para atender a Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"-FDT, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativas e demais documentos integrantes do PROCESSO nº. 2024.27000.27022.0.029479 (SIGED), composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO:

Douglas da Silva Fabrício - Matrícula nº 116.453-8E

RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de Aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DOS CONTRATO:

1. Bernadete dos Santos Ferreira - Matrícula nº 144.837-4A
2. Dione da Cruz Ferreira - Matrícula nº 138.253-5B
3. Márcia da Silva Braga Costa – Matrícula nº 128.354-5A
4. Maria Auxiliadora Castro de Aquino - Matrícula nº 081.914-0C (Suplente)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos à FDT;
- Verificar se o fornecimento de materiais (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos materiais;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços - GPMS, devidamente atestadas, logo após o fornecimento do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará ao não pagamento das mesmas.

II – **DETERMINAR**, que na situação de eventual impedimento do gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do Contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

III – **ESTABELECER** que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 21 de novembro de 2024.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2024.


ORENI CAMPEOLO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

PORTARIA Nº. 0141/2024-DPO/FDT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS", no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 06 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 58, artigos 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. 034/2024-FDT, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS e a empresa NOVA

ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº. 05.494.906/0001-23, cujo objeto é o fornecimento de **Gênero Alimentício - Cenouras, para atendimento às necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"**, através da Ata de Registro de Preços nº. 0021/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, referente ao Pregão Eletrônico nº. 031/2024-CML/PM, na condição de órgão participante, conforme consta no Processo nº. 2024.27000.27022.0.027181 (SIGED), composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO:

Dione da Cruz Ferreira - Matrícula nº 138.253-5B

RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de Aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DOS CONTRATO:

1. Bernadete dos Santos Ferreira - Matrícula nº 144.837-4A
2. Dayse Cavalcante Gomes - Matrícula nº 137.239-4A
3. Márcia da Silva Braga Costa - Matrícula nº 128.354-5A
4. Maria Auxiliadora Castro de Aquino - Matrícula nº 081.914-0C (Suplente)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos à FDT;
- Verificar se o fornecimento de materiais (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos materiais;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços - GPMS, devidamente atestadas, logo após o fornecimento do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará ao não pagamento das mesmas.

II – DETERMINAR, que na situação de eventual impedimento do gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do Contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

III – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de novembro de 2024.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº. 032/2024-FDT, celebrado em 01/11/2024.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"** e a empresa **R DE S NOGUEIRA LTDA.**
3. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de Gênero Alimentício - Alho, para atendimento às necessidades da**

Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", através da Ata de Registro de Preços nº. 0021/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, referente ao Pregão Eletrônico nº. 031/2024-CML/PM, na condição de órgão participante, conforme consta no Processo nº. 2024.27000.27022.0.027335 (SIGED).

4. **VALOR GLOBAL:** O valor global é de **R\$ 10.623,96 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).**

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas à conta do Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária nº 52301; Programa de Trabalho nº 08.241.0036.2194 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – ILPI, Natureza de Despesa nº. 33903007 – Gêneros Alimentícios; Fonte: 1500; **Nota de Empenho Parcial nº. 2024NE00630, de 01/11/2024, no valor de R\$ 1.770,66 (um mil, setecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos),** ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho.

Consistentemente, com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato, será empenhado no exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho.

6. **DO FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do Despacho da Sra. Diretora-Presidente da FDT e Parecer Jurídico nº. 105-027335/2024/PROJUR/FDT, constantes no Processo nº. 2024.27000.27022.0.027335 (SIGED).

7. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste Contrato, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 01 de novembro de 2024.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº. 034/2024-FDT, celebrado em 01/11/2024.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"** e a empresa **NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.**

3. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de Gênero Alimentício - Cenouras, para atendimento às necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"**, através da Ata de Registro de Preços nº. 0021/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, referente ao Pregão Eletrônico nº. 031/2024-CML/PM, na condição de órgão participante, conforme consta no Processo nº. 2024.27000.27022.0.027181 (SIGED).

4. **VALOR GLOBAL:** O valor global é de **R\$ 17.808,00 (dezesete mil, oitocentos e oito reais).**

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas à conta do Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária nº 52301; Programa de Trabalho nº 08.241.0036.2194 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – ILPI, Natureza de Despesa nº. 33903007 – Gêneros Alimentícios; Fonte: 1500; **Nota de Empenho Parcial nº. 2024NE00631, de 01/11/2024, no valor de R\$ 2.968,00 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais),** ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho.

Consistentemente, com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato, será empenhado no exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho.

6. **DO FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do Despacho da Sra. Diretora-Presidente da FDT e Parecer Jurídico nº. 106-027181/2024/PROJUR/FDT, constantes no Processo nº. 2024.27000.27022.0.027181 (SIGED).

7. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste Contrato, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 01 de novembro de 2024.


ORENI CAMPELE BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

EXTRATO DE CONTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº. 033/2024, celebrado em 21/11/2024.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS e a empresa MARCA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
- 3. OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO para atender a Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativas e demais documentos integrantes do PROCESSO nº. 2024.27000.27022.0.029479 (SIGED).
- 4. VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Contrato importa na quantia de R\$ 507.049,32 (quinhentos e sete mil, quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas a conta do Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária nº 52301; Programa de Trabalho nº 08.122.0011.2011 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL; Natureza da Despesa nº. 33903004 – Gás Engarrafado; Fonte: 1500; Nota de Empenho Parcial nº. 2024NE00637, de 21/11/2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho.
- 6. PRAZO:** O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar a contar da data de assinatura do Contrato.

Manaus, 21 de novembro de 2024.


ORENI CAMPELE BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

Publicações Diversas

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOAN MIRÓ torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 232/19-01**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por poço tubular, localizado na Rua Rio Jamarý, nº 3000, Nossa Senhora das Graças, nas coordenadas geográficas 03°06'23,680"S e 60°01'01,880"W, Manaus - AM, com validade de 05 Anos.

PG / 2303

TERMINAIS FLUVIAIS DO BRASIL S.A. torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 455/12-07 1ª ALTERAÇÃO**, que autoriza a operação portuária de um terminal flutuante para carga e descarga por tubovia de derivados de petróleo (classes: I, II e III), biocombustíveis (biodiesel B100, etanol anidro e hidratado, nafta) e petróleo cru, visando seus armazenamentos em tanques com capacidade total de 103.000m³ e distribuição, localizada na Margem esquerda do Rio Amazonas, Rua Carlos Mohering, nº 1300, Jauari II, no Município de Itacoatiara – AM, para Porto Rodofluvial de Carga e Descarga com Armazenamento (Serviço de Operação Portuária), com validade de 345 Dias.

PG / 5708



SAMU 192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde



HIV. É SOBRE VIVER, CONVIVER E RESPEITAR. TESTE E TRATE. PREVINA-SE.



Thais Renovatto
Escritora e mãe

Vive com HIV e está indetectável

Falar mais sobre o HIV é uma forma de vencer o preconceito e a desinformação.



Realize o autoteste ou teste rápido (TR) para HIV regularmente.



Existem diversas formas de prevenção (camisinha, PrEP e PEP).



O tratamento correto e contínuo torna o HIV indetectável e zera o risco de transmissão (I=0).

Procure uma Unidade de Saúde para tirar suas dúvidas sobre a prevenção combinada do HIV.

Saiba mais em gov.br/hiv-aids



MINISTÉRIO DA SAÚDE



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

JOSE PAULO RADIN SOUZA

Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário Municipal de Relações Institucionais e de
Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br

dom.publicacao@outlook.com